

CLASSIFICAÇÃO

CICERO AUGUSTO VIEIRA

**CASA DO
ESTUDANTE**
(Origem e histórico)

Prefácio do Ministro da Educação e Saúde
Pública, Snr. Dr. Gustavo Capanema

Apresentação do Bacharelado Oscar Augusto de
Barros Bressane, Presidente do Centro Acadêmico
"XI de Agosto"



XIII.º Coleção "XI de Agosto"
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
1942

CICERO AUGUSTO VIEIRA

CASA DO
ESTUDANTE
(Origem e histórico)

Prefácio do Ministro da Educação e Saúde
Pública, Snr. Dr. Gustavo Capanema

Apresentação do Bacharelado Oscar Augusto
Bressane, Presidente do Centro Acadêmico
"XI de Agosto"



XIII.º Coleção "XI de Agosto"
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
1942

no.
378.18 (21.41)

Biblioteca da Faculdade de Direito
da Universidade de São Paulo
Nº de ordem 29.363
Pag. do Registro fo. 8 - pag. 220
Classificação
Modo de aquisição
Doação do
Auto.



As casas de estudantes
e seus universitários poderão vir
a ser centros de formação e
cultivo do animo universitario, isto
é, do amor ao trabalho intel-
lectual e da disposição de dar
todo o esforço ^{para} ~~em~~ sacrifício
pelas grandes causas nacionais
e humanas.



Trabalhe nos, pois, pela fundação
das casas de estudantes.

Grande applauso mereceu o Centro
Academico 21 de Agosto, da Facul-
dade de Direito de São Paulo, pelos
admiráveis trabalhos, que já rea-
lizou, e de que dá noticia o
livro do esforçado antigo presidente
daquella Centro, o advogado licenciado Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

1

Viçosa, para construção de seu lar
universitário.

Merece também auxílio, de quem
to possam concorrer, para termina-
ção urgente do importante
empreendimento.

Ministério da Educação, 22 de outubro de 1961.

Gustavo Caparim.

Eu sou filho de uma terra onde a palavra dada é segrada. — Senador Feijó.

A Mocidade Acadêmica sempre vence porque nunca recebeu a luta. Quando hipoteca a uma obra todo o seu entusiasmo desinteressado, termina certa e, ineludivelmente por torná-la triunfante. Circundada por uma atmosfera de independência que constitui a parte mais preciosa de seu extraordinário patrimônio moral, antes de marchar para a conquista de determinado objetivo, estuda-o sempre com clarividência e carinho, conscia de suas responsabilidades. E jamais se poderá dizer que usufruiu negativamente a própria liberdade. Muito ao contrário, um passado de um século aí está para atestar a permanente preocupação construtiva de todas as suas realizações. Grande tem sido a sua contribuição nos acontecimentos de importância funda-

mental para o evoluir histórico-social da Nação. Ontem lutáva pelo abolicionismo. O movimento republicano irradiou-se das velhas Arcadas. A campanha civilista fez vibrar a Faculdade de Direito. Bilac escolheu a Academia para lançar o movimento nacionalista, porque sabia do acendrado amor que a Mocidade Acadêmica sempre dedicou à Pátria.

E os acadêmicos de Direito não se esquecem também das realizações tendentes a auxiliar o estudante pobre. Drama triste e obscuro, a vida do universitário pobre constitue um problema que de há muito vem despertando o interêsse do Centro Acadêmico "XI de Agosto", pois nenhum como ele fala tão de perto às suas mais legítimas finalidades. É preciso dar ao moço que estuda uma assistência organizada. Originário quasi sempre do interior, isolado, lutando obscuramente pela própria manutenção, as dificuldades financeiras e a perda da saúde são perpétuos obstáculos a lhe perturbar a formação cultural. Há mais de cem anos que a questão vem se formando com todos os seus termos dolorosos: o que teria sido a geração luminosa de Alvares de Azevedo, pleiade de inteligências que



Oscar Augusto de Barros Bressane, atual presidente do Centro Acadêmico "XI de Agosto", carater firme e espirito realizador, do qual se espera a conclusão final das obras

dos bancos acadêmicos ombreava com as maiores cerebrações da Europa Romântica, si a tuberculose não a minasse, quase toda, aos vinte anos?

A assistência ao estudante pobre constitue, pois, uma nobre aspiração. Surge a idéia da “Casa do Estudante”. Mas, quem teria a ousadia de iniciar obra de tal vulto. Quem daria o passo gigantesco, vencendo as primeiras dificuldades? Quem conseguiria calar os pessimistas e incrédulos, mostrando a todos a força moral da Mocidade?

1937...

O velho sonho avança denodadamente para o campo das realizações práticas. Entregue às mãos operosas de Cicero Augusto Vieira, autor deste livro, o Centro Acadêmico “XI de Agosto” delinea e inicia o plano grandioso da “Casa do Estudante”. A solução adotada está de acordo com a magnitude do problema. Projeta-se rasgar os ceus de S. Paulo com um novo edifício de onze andares, grandioso lar onde os moços encontrariam, além de moradia condigna, um ambiente de cordialidade e de convivência, que deve constituir a base da vida universitária. Centenas de contos faziam-se necessárias para a

sua construção. Nada esmorece, porem, o dinamismo de Cicero Augusto Vieira.

Sucedem-se as gestões. Ao trabalho de Cicero, junta-se o esforço de seus continuadores na presidência do Centro. Joaquim Augusto Ribeiro do Valle Netto lança a pedra fundamental e faz surgir os alicerces.

Com Trajano Pupo Netto erguem-se arrojadamente pavimentos sobre pavimentos. No dia 11 de Agosto de 1940, data memoravel para todos nós, Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, após esforços inauditos, festeja a cobertura do soberbo edificio. A construção não mais avançaria em altura, pois que atingira o seu limite máximo: — estava estruturado o seu décimo primeiro andar. O que era a princípio um projeto remoto, transforma-se, em quatro anos, num sólido arcabouço de concreto. Luiz Leite Ribeiro continua o trabalho de revestimento e acabamento.

Chega agora a nossa vez. Estamos iniciando o nosso mandato. Conhecemos as dificuldades que iremos encontrar: mais de mil contos serão necessários para a conclusão das obras. Não trairemos, porem, as tradições de

operosidade da velha Academia. Corações generosos nos auxiliarão, certamente, dando assim conforto e incentivo aos nossos trabalhos.

Em dia bem próximo, estará ultimada esta magnífica realização estudantina. E a Mocidade Acadêmica, mercê de sua perseverança, terá vencido mais uma vez.

Oscar Augusto de Barros Bressane

Presidente do Centro Acadêmico "XI de Agosto".

O Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito de São Paulo, por seu presidente eleito para o ano de 1942, solicitou em inícios de novembro p. passado ao ex-presidente daquela entidade estudantina, sr. Cicero Augusto Vieira, a confecção deste trabalho, afim-de documentar, resumidamente, a origem e o histórico da "Casa do Estudante", em razão de haver àquele presidente ter idealizado, projetado e dado início à iniciativa.

Este trabalho é dedicado ao Centro Acadêmico "XI de Agosto", instituição do mais alto valor associativo, que reúne a briosa mocidade da Faculdade de Direito de São Paulo.

Com o propósito de cada vez mais estreitar os laços de amizade entre as gerações acadêmicas que se sucedem na Faculdade, prestigiando o Centro "XI de Agosto", consignamos os nomes dos ex-presidentes dessa associação estudantina, para que na pessoa de cada um, fique a homenagem reconhecida do esforço, dedicação e amor ao trabalho que devotaram à grande Casa da Lei e ao vasto Templo do Direito e da Justiça que é a nossa tão querida e imortal Faculdade de Direito de São Paulo.

Pedro Doria (1903-1904).

Luiz P. de Campos Vergueiro (1904-1905).

- José Carlos de Macedo Soares (1905-1906).
Joaquim de Souza Pinheiro (1906-1907).
Cesar Lacerda de Vergueiro (1907-1908).
Eduardo Vergueiro de Lorena (1908-1909).
Nestor Esteves da Natividade (3-5-909 a 4-5-909).
Firmo Lacerda de Vergueiro (12-5-909 a 3-5-910).
Alcebiades Delamare N. da Gama (3-5-10 a 15-5-10).
Enéas Cezar Ferreira (15-5-10 a 3-5-11).
J. O. de Lima Pereira (1911-1912).
Irineu Forjaz -1913-1913-falecido).
Oliveiro Pilar do Amaral (1913-1914).
Silvio Marques 1914-1915).
Dulcidio Costa (1915-1916).

- Lysipo de Almeida Prado Fraga (1916-1917).
Antonio Pereira Lima (1917-1918).
Idalicio de Andrade e Silva (1918-1919 — falecido).
Antonio Carlos de Abreu Sodré (1919-1920).
Alcides de Araujo Sampaio (1920-1921).
Rafael Corrêa de Sampaio Filho (1921-1922).
Lucio Cintra do Prado (1922-1923).
Aguinaldo de Melo Junqueira (1923-1924).
Mario Tavares Filho (1924-1925).
Odecio Bueno de Camargo (1925-1926).
Afonso Martins Ribeiro (1926-1927).
Jovino Gonçalves Fóz (1927-1928).
Paulo Teixeira de Camargo (1928-1929).

- Pedro A. de Oliveira Ribeiro Neto
(1929-1930).
- José Edgard Pereira Barreto (1930-
1931).
- José Domingos Ruiz (1931-1932).
- Arnaldo Barbosa (1932-1933).
- Roberto Victor Cordeiro (1933-1934).
- Paulo Bastos Cruz (1934-1935).
- Fernando de Oliveira Simões (1935-
1936).
- Roberto Whately (1936-1937).
- Cicero Augusto Vieira (1937-1938).
- Joaquim Ribeiro do Vale Neto (1938-
1939).
- Trajano Pupo Neto (1939-1940).
- Francisco de Paula Quintanilha Ri-
beiro (1940-1941).
- Luiz Leite Ribeiro (1941-1942),
- Oscar Augusto de Barros Bressane
(1942-1493), atual.

* * *

Não podem ser esquecido os bons amigos

Sr. José Carlos de Macedo Soares,
cujo nome se confunde com o próprio Centro
"XI de Agosto", do qual é presidente honorário.

Flavio Mendes,
secretario da Faculdade de Direito, pela dedica-
ção sempre manifestada em favor da Casa do
Estudante.

Alfredo Mathias,
engenheiro construtor, projetista da Casa do
Estudante e dedicado incentivador do empreen-
dimento e, a

Diretoria de 1937 á 1938
que nos coube a subida honra de presidir e onde
encontramos afeiçoado desprendimento e dedi-
cação, e, finalmente, a operosa

Turma de Bacharelados de 1937
a qual, sem uma única exceção, muito devemos.

**Ao Exmo. Sr. Doutor Gustavo Capanema,
Ministro da Educação e Saúde Pública do Es-
tado, deixamos consignado o nosso mais vivo
entusiasmo pela alviçareira promessa de colabo-
ração efetiva à Casa do Estudante, donde haverá
de colher, ainda para a sua administração, os
frutos do nosso reconhecimento.**

ESTE TRABALHO

Este é um trabalho sem pretensão.

Não há merito a ser reconhecido nem valor de qualquer ordem literária.

Trata-se apenas de um esboço histórico e uma compilação de documentos úteis para o conhecimento da origem e trabalhos já realizados, pertinentes a "Casa do Estudante".

Visando divulgar a idéia, os motivos, as primeiras horas e seus revezes, e o esforço sincero de quanto têm com dedicação e lealdade trabalhado pela iniciativa, constitue um documento informativo para os que de boa vontade desejam cooperar na conclusão do empreendimento.

Cicero Augusto Vieira.



Cicero Augusto Vieira, o idealizador da Casa do Estudante, sendo na sua presidência, no Centro XI de Agosto, que foi adquirido à título de doação do Município da Capital, o terreno onde hoje repousa o edifício.

COMO NASCEU A IDÉIA

Em 1936, quando nos decidimos pleitear o cargo de presidente do Centro Acadêmico "XI de Agosto", solicitamos o concurso dos amigos mais íntimos, a-fim-de consultá-los sôbre o melhor programa de realizações a ser apresentado aos colegas, para receber a menor crítica possível dos adversários e, duma maneira geral, satisfazer a opinião e os anseios da classe estudantina das Arcadas.

Essa reunião prolongou-se noite a fora numa acalorada ginástica de inteligência e vontade de acertar, onde todos procuravam encontrar no recôndito da decantada "**experiência política**" um "**conselho**" a mais para o bom êxito do "**candidato**"!

Afinal, depois de muitas horas de fatigantes trabalhos, chegamos à conclusão de que seria imensamente difícil, sinão impossível, contentar a todos os partidos e grupos acadêmicos, devido ao choque inevitável de opiniões antagônicas e

à irreductibilidade das fôrças arregimentadas pela campanha.

Aliás, diga-se de passagem, tais lutas constituem um índice muito expressivo do dinamismo da gente do antigo mosteiro de São Francisco, mostrando que ela em nossos dias, como outróra, não se imobiliza na parálise esteril da unanimidade, porquanto cada qual era irreductível na manifestação contrária a todo e qualquer projeto advindo do adversário.

— Esta é, afinal, a **política** . . . e, entre moços com muito mais razão se torna intransigente e entusiasta.

De maneira que, a bôa lógica nos indicava, — ao envez-de perder noites na elaboração de programas inexpressivos, — o trabalho mais profícuo de ampliar o número de amigos, procurando, com próvas sistemáticas de serviços e iniciativas úteis, inculhir-lhes confiança em nossa possibilidade de realização, se a vitória nos guindasse ao alto cargo que pretendíamos.

Paréce-nos que havia muito acérto nessa decisão que eliminou de maneira peremptória as plataformas retumbantes e grávidas de **promes-**

sas, justamente consideradas pelo eleitorado como a “**primeira mentira escrita dos candidatos!!!**”

Do muito que se falou nessa memorável reunião, uma iniciativa empolgou-nos decisivamente, isto porque alimentavamos a convicção de que constituia a óbra mais sériamente empreendida pelo Centro Acadêmico “XI de Agôsto”, desde a fundação dessa entidade associativa até aquele momento.

Essa iniciativa que tanto nos interessava éra o projeto e a construção da “**Casa do Estudante Pobre**”.

Ainda temos presente à lembrança os moços e zombarias que cercavam o nosso sonho de moço — a realização dessa tal “**iniciativa**”.

— Ao valioso empreendimento do nosso “**grande fantasista**” — diziam uns.

— Que pelo menos não o é ao nos pagar a conta deste “chopp” — concluïam outros.

E de gracejo e farçolas se enchia o tempo na descrença de coisas sérias.

Quantos dos nossos colegas nos chamavam de “**visionário**” por idealizá-lo?

Quantos duvidaram de sua realização e até chegaram ter pena da nossa “ingenuidade”?

Ouvimos de tudo nesse momento.

Para uns fomos “**visionário e imprudente**”, para outros “**um vaidoso vulgar**”.

Nós mesmos não sabíamos avaliar bem com quem estava a verdade.

Temos diante dos olhos, ainda hoje, fatos que presenciámos na nossa jornada pela Faculdade de Direito que poucos colegas tiveram o infortúnio de assistir e que muitos dos dirigentes daquela secular Casa de Ensino Superior talvez desacreditassem capaz, de serem verídicos.

É que, contra a descrença dos incrédulos, nós tínhamos a nosso favor muito mais horas de convívio com os nossos colegas a quem dedicávamos todo o tempo, numa vida intensamente acadêmica, que não raro se estendia à intimidade do lar e do serviço, onde se despe a aparente felicidade das zombarias e motejos escolares para encararmos de perto a realidade dos fatos, **vendendo o reverso da medalha.**

Mais do que isto, porque representava o amparo material que muito dos estudantes de

direito reclamam das dificuldades sem número que provam no curso acadêmico.

Daí a razão do entusiasmo com que advogávamos a causa da melhoria de nossos colegas necessitados.

É por que sentimos de perto a vida acadêmica, e nos compenetrámos da necessidade imprescindível de proporcionar a muitos moços duas comodidades primárias de que careciam: **alimento e teto.**

Urgia libertá-los do mercantilismo criminoso das pensões de baixo preço; cumpria a todo custo resguardar-lhes a saúde diariamente comprometida pela umidade dos porões e proteger-lhes o organismo solapado em sua resistência por alimentação deficitária e imprópria.

Há quem diga que não póde acreditar — que alunos de Curso Superior passem fome e tenham de dormir ao relento. — Prouvera Deus que assim fôra!

Poucos defrontam a realidade amarga e, dêssees mesmos, sómente alguns têm olhos para vê-la e coração piedoso para procurar minorá-la.

Considére-se, ainda, que a alacridade e o característico bom-humor dos jovens são, em certas ocasiões, verdadeira máscara de felicidade, disfarçando muita lágrima e encobrindo os trapos róticos de muita miséria.

Sabemos que ainda hoje, gente há que leva tais fatos à conta de exagero e imaginação!

Si fôssemos expôr aqui os fatos dolorosos, arquivados em nossa memória pela compaixão, converteríamos o presente trabalho em alentado e candente depoimento sôbre as humilhações e injustiças existentes na classe universitárias, por néla não encontrarem guarida elementaríssimos princípios de amparo social e solidariedade cristã.

Cenas como a que passaremos a narrar pôdem ser consideradas habituais.

Certa noite fômos informados de que um colega, como normalmente o fazia, estava sem abrigo e sem dinheiro em lugar ignorado da cidade.

Fômos à sua procura e conseguimos encontrá-lo num quiosque de tiro-ao-alvo situado na zona do meretrício, envolto em velho e rálo cobertor.



A Diretoria de 1937-1938 sôbre a orientação da qual se deu a iniciativa da Casa do Estudante.

Providenciamos para que jantasse, ou melhor “ceiasse”, devido ao adiantado da hora, e nessa noite êle teve por leito um sofá da antiga séde do Centro.

Enquanto a maioria dos nossos colegas se deleitava às primeiras horas da noite no conforto enternecedor do lar, quantas vêzes divagamos na pesquisa de um infortúnio, contado dramaticamente numa róda de amigos ao pé do bar, na mesa de xadrez ou nas horas de lazer do “snoker”.

— **“Histórias, diziam muitos, fantasias de póbres ou imaginação snobista de ricos”...**

De outra feita, como presidente da Associação Acadêmica “Alvares de Azevedo”, vímo-nos na dura contingência de concitar um companheiro de Diretoria a desempenhar seus deveres associativos, pois normalmente não comparecia sequer às nossas reuniões.

Sem nós dizer palavra, o colega levou-nos à sala do Presidente do Centro “XI de Agosto”, então ainda no “Prédio Martinelli”, e, retirando a camisa, mostrou-nos as costas inteiramente em

chagas, devido a supurações sifilíticas de extrema gravidade. Como se isso não bastasse, abriu-nos êle velha pasta, na qual se viam córtes de casemira.

— Pertencem a um judeu — disse-nos — que m'os entregou para vender, pois é de comissões que tenho vivido ultimamente. Como garantia entreguei-lhe um relógio de ouro, presente de família...

Algum tempo depois, veio-me a contristadora noticia de que a bala de um assassino pusera ponto final à existência aventureosa e amargurada do póbre rapaz.

A INSTRUÇÃO É UM DIREITO

Tais ocorrências tiveram para nós o mérito de nos indicar um caminho a seguir, **com a força imperiosa do dever.**

E pusémo-nos no encalço da solução mais acertada a tão aflitivo e grave problema.

Mais do que em nenhum outro caso, perante os direitos de educação e cultura não há lugar para distinções entre ricos e pobres.

O único critério legítimo é o da **capacidade**; a única seleção possível é a do **talento.**

Justamente, uma das mais belas conquistas da civilização foi abolir o privilégio ominoso da ciência privativa aos bem aquinhoados de fortuna.

O que se fazia mistér antigamente não era vontade de aprender e bela inteligência no cérebro, mas polpudas e reluzentes moedas na bolsa.

Semelhante situação, além de injusta, é impatriótica.

O Estado que deixa de amparar seus filhos aquinhoados por decidida vocação está se negando a si próprio, uma vez que coopera para o depauperamento de reservas espirituais sem as quais não logrará subsistir.

A OFENSIVA DO PESSIMISMO

A favôr da construção da "Casa do Estudante Póbre", portanto, militam ponderáveis razões de ordem econômica, moral, patriótica e social.

Sim; social, no sentido restrito dessa palavra, uma vez que essa instituição filantrópica virá favorecer o desenvolvimento do convívio e da sociabilidade entre os universitários, vinculando-os pelos laços de mais estreita amizade e fortalecendo nêles o sentimento essencial de que nas comunhões humanas o apóio e auxílio que os indivíduos se prestam são os alicerces da garantia e permanência da coletividade.

Veja-se o alcance disso, principalmente, quando vários sociólogos já apontaram no brasileiro sua pouca vocação para o convívio e a tendência exagerada que o leva a isolar-se na pequena ilha de suas relações de parentela.

Tal era o problema.

Faltava dar-lhe solução. Evidentemente, que não o poderíamos fazer com palavras ou discursos.

De pouca, senão nenhuma valia, seria insistirmos em declamações líricas sobre a lastimável situação do jovem que abandonou os estudos à mingua de recursos, ou, sub-alimentado e sem abrigo, apanhou uma tuberculose que o arrastou ao túmulo.

Cumpria agir, de vez que a idéia já estava suficientemente amadurecida.

Outros países, notadamente os Estados Unidos da América do Norte, de há muito possuem Universidades aparelhadas com modelares instituições de assistência ao estudante.

Falamos nos Estados Unidos, pelo que não nos é possível deixar de aproveitar esta oportunidade para manifestarmos o mais vivo entusiasmo pela organização americana, quanto à assistência dispensada ao estudante.

A “Casa do Estudante” nos Estados Unidos tem um sentido tão elevadamente considerado que só o tempo e o amadurecimento do espírito universitário nos poderá fazer compreender.

Sem restrições de raças, créditos políticos, ou mesmo de escolas, a “Casa do Estudante” é um centro de estudos de todos e para todos que devam o amor ao aperfeiçoamento moral e das idéias.

“The International Houses” — chamam-se as “Casas do Estudante” e informações sobre as mesmas são obtidas nos seguintes endereços que se seguem para o uso dos que desejem melhores esclarecimentos: 500, Riverside Drive New York, N. Y., Nonument 2-8500; 1414 East 59th Street, Chicago IL) Fairfax 8-200; Bancroft at Piedmont, Berkeley, Cal. Ashberry 66000.

Transcrevemos também um tópico de propaganda da “International Quarterly”, para que seja apreciada a significação da “Casa do Estudante” naquele grande país amigo:

THE INTERNATIONAL HOUSES

...Are centers for students from the United States and all parts of the world... Offer through the year well-equipped residence facilities for students at moderate rates... Afford an

opportunitat for students of may nationalities to exchange ideas and experiences... Offer their members a program of forums, social events, Sunday evening meetings, language tables, and other activities, adapted to the interests of a world-wide membership... Invite students travelling across the continent to make the Houses their headquarters.

No Brasil mesmo, em outros Estados, como Pernambuco e no Distrito Federal, já estão concluídas as respectivas "Casas do Estudante".

Não éra possível, nem lisongeiro, que nós, em São Paulo, permanecêssemos em lastimavel inércia, comprometendo os lauréis de povo progressista e generoso, de que sempre nos ufamamos. Que dizer, então, do Centro Acadêmico "XI de Agôsto", tido como pioneiro intemorato e intransigente das reivindicações da classe?

Onde estava seu tão **apregoad** prestígio, não logrando conduzir a bom êxito um empreendimento fundamental à sua existência e a seus fins?

Estaria mentindo a seus próprios destinos?
De nada adiantavam, porem, tão exuberantes razões para uma certa espécie de gente, gê-

nero maléfico de caruncho, incansavelmente empenhada na obra nefasta de apodrecimento do rijo tronco que lhe deu abrigo.

Referímo-nos aos **derrotistas**. São os indefectíveis conspiradores contra tôda idéia nova, os acérrimos adversários de todos os começos. São os **apóstolos do desânimo**, os **agentes do pessimismo**.

Assim que souberam que estávamos dispostos a passar da pachunchada dos programas para o terreno árduo, mas fecundo, da ação, iniciaram a ofensiva. Esta, num crescendo maquiavélico, percorreu a larga pauta das mazelas, indo da detração pessoal até o veneno da calúnia. Desencadeu-se o chorrilho das restrições:

— O Centro Acadêmico "XI de Agôsto" não é **casa de caridade!**

— O que o Centro deve fazer é **movimentar a opinião dos moços**, com sessões e passeatas, e não andar mendigando auxílios para construção tão cara!

— Isso não vai além de fogo-de-palha!

— É muita petulância e pretensão de candidato, que quer passar perante a Academia como **anjo-da-guarda** dos necessitados.

Até que chegou o dia 16 de Novembro de 1936, para nós inolvidável, em que por unanimidade, fomos indicados para o cargo de Presidente do Centro Acadêmico "XI de Agosto".

Era o fim da estafante campanha e início de prementes responsabilidades.

Não há quem ignore, desde que acompanhe a vida do Centro, as condições precárias em que o mesmo se encontrava. Os fatos são de ontem e do pleno conhecimento da Academia.

Lembremos que as despesas com a sede, então no "Prédio Martinelli", ascendiam a... 5:000\$000, mensais para cujo pagamento o remédio apregoado era o protelamento; diariamente, venciam duplicatas de impressos, móveis, prestações de rádio, contas de água, luz e telefone, que não eram devidamente satisfeitas, fazendo com que pesasse sobre a administração o espantinho de humilhação que adviria de protesto ou de penhora. E, para remate de males, encontrávamos 12:000\$000 de dívidas. Nossas primeiras providências, por conseguinte, destinaram-se a pôr cobro a tal estado de coisas.

A título de curiosidade, deixemos dito que, três dias depois da nossa posse à diretoria do

Centro, recebemos amavel visita de tão querida e impressionante pessoa que já constitue um ornamento social dos maus pagadores: o **oficial de justiça**.

— Seu moço, desculpe.

— Entre amigo.

— Amigo sim, mas, desta vez, sem o querer, com um "**contra**" pro doutor.

— **Contra?**

— Alugueis, doutor, que se vencem sem pagar, e acabam na **contra-fé**...

— Apenas 11:150\$000 que o Martinelli quer receber, è com razão.

— Não há de ser nada, dissemos nós, esse "**contra**" é recebido com **fé** e logo tudo estará muito certo, diga lá ao nosso bom senhorio.

Desmedidos e imediatos esforços nos deram aquela quantia e assim, pudemos saldar a conta e evitar um despejo cumulativo com penhora que de tanta vergonha iria cobrir a nossa tradicional Sociedade.

O ingente esforço para cobrir tôdas as falhas deixadas para o nosso discortinio e resolução foi compensado pelo bom êxito.

Uma vez normalizada a situação, pusémos a campo para dar realidade à nossa aspiração máxima: a **construção da “Casa do Estudante Pobre”**.

A DOAÇÃO DO TERRENO

Era preciso obter o terreno.
Este devia satisfazer certos requisitos, tais como proximidade da Faculdade de Direito e do centro da cidade e dimensões suficientemente amplas.

De quem e como obtê-lo?

Procurámos entrar em entendimento com o Interventor Federal, Dr. Armando de Salles Oliveira, e com o Prefeito da Capital, Dr. Fabio Prado.

Da parte de ambos, encontramos apoio simpático. Fazia-se mistér, contudo, esperar, pois infelizmente para nosso País, o tempo é uma espécie de ministro sem pasta, incumbido de solucionar os problemas mais complexos e de maior vulto.

A demora certamente seria fatal à idéia. Assim, arremetêmo-nos sem descanso junto às autoridades públicas e procuramos forçar a

porta aferrolhada com a fechadura prudente e burocrática dos chamados “trâmites legais”. Por cinco longos meses sucederam-se as investidas!

Estando o País na vigência da Constituição de 1934, fazia-se mistér que a medida de doação do terreno partisse e tivesse a autorização dos vereadores que integravam a Câmara da Capital.

Entrevistâmo-nos com todos êles, trabalho penoso, mas indispensável, para que estivessem bem ao par das inúmeras razões que justificavam a pretensão dos estudantes de Direito.

Para logo, travamos relações com outros obstáculos.

Parece que êstes teimavam em formar verdadeira muralha chinesa, para impedir nossa passagem na marcha para conquistar o belo empreendimento, que erigimos em pedra angular de nosso programa administrativo.

Em primeiro lugar, argumentava-se com o perigo dos precedentes. Ia-se abrir uma porta, por onde entraria a caudal impetuosa de pedidos análogos.

Do axioma da igualdade de todos perante a lei, concluia-se sôbre a impossibilidade de dar provimento a tal solicitação, quando outras já haviam sido postergadas.

Outro entrave, era a localização do terreno. Pelo fim a que se destinava, é óbvio que teria de ser central. Daí provinha o maior valor e também a maior procura, dois adversários temíveis da doação.

Juridicamente, argumentava-se com a Lei n.º 2484, de 16 de Dezembro de 1935, conhecida como **Lei Orgânica dos Municípios**.

À luz da interpretação dominante na época, o município não poderia decretar atos que acarretassem diminuição de seu patrimônio, por fugirem à sua competência. Quando muito, poderia fazê-los a título precário. Vale dizer que esta possibilidade não socorria nossa proposição, desde que não nos abalancaríamos na aventura de uma operação aleatória, promovendo benfeitorias e construções em um terreno que a qualquer momento poder-nos-ia ser subtraído.

Neste ponto de nosso trabalho, desejamos oferecer nosso depoimento lisongeiro sôbre a

elevação da mentalidade política então existente na Câmara da Capital. Correntes partidárias opostas, que se degladiavam ferrenhamente no acidentado e traiçoeiro campo político, ensarilharam armas, quando veio à liça o projeto do Centro Acadêmico "XI de Agosto". Fez-se expressiva unanimidade. Foi a **vitória da mocidade**, pois veio mostrar que seus ideais eram respeitados e seu futuro carinhosamente velado.

Foi soberba lição de confiança dada pelos homens que se responsabilizavam pelos destinos da Pátria.

Mas não foi por muito tempo que nossa vontade viu-se arrimada pelo bálsamo desse triunfo, pelo menos de ordem moral.

O PONTO DE VISTA JURÍDICO

O Departamento Jurídico da Prefeitura opunha-se à doação.

Argumentava com razões jurídicas, entre as quais estava a interpretação demasiado rígida e estreita da já mencionada Lei Orgânica dos Municípios.

Nessa emergência, socorrêmo-nos das luzes dos queridos mestres da Faculdade. Êles, melhor do que ninguém, decidiriam a questão, como patronos dos permanentes e sagrados interesses da Justiça e do Direito.

Outra vitória veio coroar a iniciativa do Centro Acadêmico "XI de Agosto". Os pareceres foram todos acórdes e não permitiam mais dúvidas quanto à legalidade do ato.

Principalmente o Prof. Francisco Morato, então Diretor, foi de um zelo e devoção admiráveis. Não contente de expender sua abalizada opinião por escrito, foi entender-se pessoalmente

com o Sr. Prefeito, fazendo magnífica defesa do ponto-de-vista de seus alunos. Com procedência afirmava que uma Universidade sem Casa de Estudante é uma Universidade falha, pois falta-lhe complemento indispensável.

O fim altamente altruístico justificava a medida e a punha a salvo do perigo da abertura do precedente. A lei nunca deve desconhecer as circunstâncias supervenientes, fazendo tábua rasa das mesmas. No caso em foco, encontrava-se aplicação verdadeira para o repisado brocardo de Cícero do "summum jus, summa injuria".

Finalmente, logrou-se obter harmonia sobre a questão. A-pesar-dos temporais desencadeados, o fruto lograra amadurecer. Afinal, presentes todos os vereadores, o projeto foi apresentado ao plenário, na Câmara Municipal.

A discussão foi curta e a ambicionada aprovação quasi que imediata.

Quem ignorava o trabalho desenvolvido nos bastidores, não poderia fazer idéia do esforço que fôra expendido.

O prestígio do Centro Acadêmico "XI de Agôsto" era mais uma vez proclamado. Entre



Professor Francisco Morato, antigo Diretor da Faculdade de Direito, a quem a Casa do Estudante, deve muito, inclusive, brilhante e lúcido parecer em favor da doação do terreno por parte da Municipalidade da Capital.

outros, com o auxílio decisivo, franco e animador de amigos entusiastas, como Moacyr Amaral Santos e José Armando Afonseca, na ocasião Diretor e Vice-Diretor da Câmara, conseguimos apressar a saída da lei que tomou o número 3639, tendo sido publicada em 1.º de Outubro de 1937.

Não podemos falar nestes dois nomes sem expressar o nosso mais vivo reconhecimento pela dedicada acolhida que sempre nos dispensaram na fastigiosa jornada de nossos trabalhos estudantinos.

Zé Armando, como o chamam seus colegas na intimidade, nos apresentou a Moacyr Amaral Santos, espírito lúcido, mão amiga, firme de propósito e moço simples.

— A dedicação desses amigos foi tão além da expectativa que logo após havermos recebido o terreno em doação, outro projeto foi levado ao plenário da Câmara, recebendo com a sua aprovação o numero: Lei 3.617, de 4 de Agôsto de 1937, pelo qual o Sr. Prefeito da Capital concedeu um auxílio de 50:000\$000.

Transcrevêmo-la na íntegra, por se tratar de um documento de significativo valor na história de nossa entidade de classe:

"LEI N.º 3639, de 1.º de Outubro de 1937.
Autoriza a doação de terreno ao Centro
Acadêmico "XI de Agosto" e dá outras provi-
dências.

FÁBIO DA SILVA PRADO, Prefeito
do Município de São Paulo:

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28
de Setembro do corrente ano, decretou e eu pro-
mulguei a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autorizado a
dar a título de doação ao Centro Acadêmico "XI
de Agosto", sociedade civil com sede nesta Ca-
pital, um terreno situado à avenida São João,
com a área de 395 metros quadrados, figurada
em planta rubricada pela Mesa, mediante o en-
cargo, para o donatário, de nele construir um
prédio para residência exclusiva de estudantes
pobres.

Artigo 2.º — A doação será feita mediante
a instituição das cláusulas de inalienabilidade e
impenhorabilidade do imóvel, podendo a doação
ser revogada a todo o tempo, por inexecução do
encargo.



Dr. Fábio da Silva Prado, ex-prefeito da Capital que, junta-
mente com a extinta Câmara Municipal fez a doação do terreno.

Artigo 3.º — Fica o Prefeito autorizado, na instituição da doação, a estabelecer as condições que julgar necessárias para atender aos fins visados pela presente lei e o interêsse do Município.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Diretor do Departamento do Expediente e do Pessoal a faça publicar.

Prefeitura do Município de São Paulo, 1.º de Outubro de 1937, 384.º da fundação de São Paulo.

O PREFEITO,

(a) — FÁBIO DA SILVA PRADO

O Diretor interino, do Departamento de Expediente e do Pessoal.

(a) — **Tristão Pereira da Fonseca**

O Diretor do Departamento da Fazenda.

(a) — **Frederico Hermann Junior**".

A ESTIMATIVA DA DOAÇÃO

Pelo que se vê, o Centro Acadêmico "XI de Agosto" passava a ter seu patrimônio enriquecido com um terreno medindo 395 metros quadrados, situado em ponto invejável da Avenida São João, cujo valor hoje é de 300:000\$000.

Levando-se em linha de conta que os únicos bens então existentes eram as ações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no valor total de 200:000\$000, ter-se-á idéia mais segura do significado da nova aquisição.

Estribados na finalidade filantrópica que determinara a doação, batêmo-nos no sentido de conseguir do Sr. Secretário da Fazenda isenção de pagamento dos impostos de transmissão "inter vivos", o que foi obtido, consoante consta do talão número 94, do exercício de 1937, legalmente baseado no art. 4, número 1, do Decreto 8255, de 23 de abril de 1937.

Procurámos dar todo realce ao ato da assinatura da escritura de doação.

Para os acadêmicos de Direito seria um ato de excepcional magnitude e na qual poderiam, com o cavalheirismo e sinceridade com que timbram suas manifestações, externar os sentimentos de reconhecimento que lhes empolgavam o coração.

Nenhuma outra forma de fazê-lo mais significativa do que uma sessão solene.

Era também preciso que o povo, em todas suas camadas e classes, tomasse imediato conhecimento da obra que ali iria ter seu começo real, e para a qual sua cooperação e entusiasmo seriam condições principais de êxito. Na ocasião seria homenageado o Dr. Fábio Prado, operoso Governador da Cidade, que com seu gesto ligára seu nome a uma das mais nóbres iniciativas da centenária Academia.

Aproveitando essa oportunidade, seria também homenageado o Prof. Francisco Morato, Diretor da Faculdade, por ter sido agraciado com títulos honoríficos por parte da Universidade de Coimbra. A-fim-de preparar a solenidade e tratar de dar-lhe a devida publicidade, designamos uma comissão, composta pelos acadêmicos Mario

Engler Pinto, Carlos Quintella Filho, Asdrubal Morais Andrade e Ulisses Silveira Guimarães.

Assim se expressa à respeito o nosso relatório final de Diretoria:

UMA SOLENIDADE GRANDIOSA

“A cerimônia efetuou-se no dia 23 de Novembro, às 21 horas, na sala João Mendes Júnior da Faculdade de Direito, que não teve lugares suficientes para acomodar o avultado número de pessoas que compareceram.

Tomaram assento à mesa, além dos homenageados, Dr. Fábio Prado e Dr. Francisco Morato, os representantes dos srs. Secretário de Estado, especialmente convidados; membros da Congregação e professores da Faculdade.

Abriu a sessão o sr. Cícero Augusto Vieira, que presidiu os trabalhos, tendo declarando que com aquela festividade se inaugurava oficialmente a nova sede do Centro Acadêmico “XI de Agosto” e desta oportunidade se serviam os estudantes de Direito, para manifestarem de público a admiração que votavam a dois de seus

maiores amigos: — o Dr. Fábio Prado e o Dr. Francisco Morato.

Em seguida, foi lida a escritura de doação do terreno, a qual foi assinada pelo Sr. Prefeito, sob uma entusiástica salva de palmas da assistência.

Tomou a palavra o Dr. Francisco Morato, dizendo que o corpo docente e a Congregação da Faculdade sentiam-se felizes em associar-se às espontâneas demonstrações de gratidão de que o Governador da Cidade era alvo, porquanto a atitude de S. Exa., amparando a juventude estudiosa de sua Terra, revelava as peregrinas virtudes de inteligência e coração de um verdadeiro homem de Estado.

Falaram, ainda, o Sr. Ricardo Wagner, orador oficial do Centro, que disse serem aquelas homenagens extensivas à Sra. D.^a Renata Crespi da Silva Prado, que sempre acolheu carinhosamente as iniciativas úteis à coletividade, e o Dr. José Romeiro Pereira, em nome da Associação dos ex-alunos da Faculdade de Direito.

O Dr. Fábio Prado ao agradecer aquela solenidade, afirmou estar satisfeito, por ter a convicção de nada mais ter feito do que cumprir

com seu dever, quando doou ao Centro Acadêmico "XI de Agosto" o terreno para a construção da Casa do Estudante. Estender a mão à mocidade que estuda não é, continuou S. Excia., um ato de munificência, mas observar os postulados de uma política humana e compreensiva. Eis por que achava que a homenagem que lhe prestavam era resultante da proverbial bondade dos moços, essa mesma bondade que fez com que êles se movimentassem, no sentido de beneficiar seus colegas menos favorecidos.

Logo que o sr. Fábio Prado finalizou sua alocução, o sr. Cícero Augusto Vieira fez-lhe a entrega de artístico pergaminho, pelo qual lhe foi conferido o título de "Sócio Benfeitor" do Centro Acadêmico "XI de Agosto".

O bacharelado Asdubral Moraes Andrade, presidente da Caravana de Universitários Paulistas que visitou a Europa, fez ao Dr. Francisco Morato a entrega da comenda e do diploma, que, por seu intermédio, enviára ao preclaro professor da Universidade de Coimbra. Os textos de ambos os documentos, escritos em latim, foram lidos pelo Professor Alexandre Correia.

O Prof. Francisco Morato, ao formular seus agradecimentos, proferiu palavras repassadas de emoção, afirmando ser-lhe um momento inesquecível de sua vida, aquele em que recebia insígnias honoríficas provindas de institutos, cuja reputação científica era acatada e conhecida em todo mundo civilizado. Aclamados pelos estudantes falaram os professores Pinto Pereira, Jorge Americano, Vicente Ráo e Spencer Vampré.

Por último, tomou a palavra o Sr. Cícero Augusto Vieira, que declarou encerrada a sessão e convidou todos os presentes a visitarem as dependências da nova séde do Centro Acadêmico "XI de Agosto". A solenidade foi irradiada pela Rádio "São Paulo". (Relatório final de Diretoria — Publicação Rev. Trib. 1938).

A REPERCUSSÃO DO ACONTECIMENTO

A-fim-de que se possa aquilatar a repercussão do empreendimento fóra das fronteiras de nosso Estado, julgamos ser de interêsse transcrever aquí eloquente trecho de notícia, aparecida no jornal "A Rua", do Rio de Janeiro, edição do dia 3 de Outubro de 1937, e subordinada à epígrafe "Os estudantes cariocas também merecem...":

"Assim os estudantes ficarão conveniente e economicamente instalados. Os estudantes cariocas também mereciam gozar de vantagens idênticas, não acham?"

A ESCRITURA DE DOAÇÃO

A redação da escritura de doação mereceu, tanto de nossa parte como da Prefeitura, cuidadosos e demorados estudos. Foi de longa e penosa elaboração. É fácil de compreendê-lo, sabendo-se que se tratava de harmonizar interesses antagônicos em certos particulares.

Cumpria, antes do mais, fazer um documento que estruturasse para o futuro garantias sólidas e permanentes, pondo a nova aquisição do Centro a coberto de possíveis circunstâncias infortunadas, pelas quais viesse a periclitar. Por exemplo, uma venda extemporânea ou alienação judicial.

Assim chegou-se à conclusão de que o documento a ser lavrado devia conter cinco pontos capitais, que passamos a enumerar:

1.º) O donatário obrigava-se a construir no terreno doado um edifício, nos moldes das construções conhecidas sob a denominação de "Casa do Estudante";

2.º) A referida “Casa do Estudante” seria sempre mantida com a finalidade que determinou sua criação. Assim, evitava-se que houvesse posteriormente certos desvirtuamentos da idéia primitiva, comprometendo-a e desnaturando-a pouco a pouco;

3.º) A estipulação de um praso para o início da construção, para evitar a política nefasta das procrastinações, que tantas iniciativas belíssimas tem matado logo após o nascimento;

4.º) Estabelecimento das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Eis os esteios principais das garantias com que procurávamos armar o empreendimento que começávamos.

A “Casa do Estudante” estará sempre ao abrigo dos desmandos de qualquer má administração ou das borrascas financeiras que muitas vezes se desencadeiam sobre as instituições. O estudante necessitado e póbrego sempre foi e será uma realidade.

Em São Paulo, o teto que o abrigará e a mesa em que se alimentará, doravante sempre também será uma realidade. As instituições filantrópicas devem a todo transe ter sua estabi-

lidade assegurada, pois é nas horas mais difíceis e tormentosas que elas se tornam mais necessárias e benéficas.

5.º) A constituição de uma comissão, que superintendesse o andamento dos trabalhos. Nela apareceriam elementos representativos de todas as classes imediatamente interessadas no empreendimento.

Esta comissão assim ficou constituída: Dr. José Carlos de Macedo Soares, Dr. Cesar Lacerda Vergueiro, Dr. Noé Azevedo, Dr. Cícero Augusto Vieira, o Diretor da Faculdade de Direito e o Presidente do Centro Acadêmico “XI de Agosto”.

O DOCUMENTO PÚBLICO

Transcrevemos na íntegra a escritura de doação:

“Saibam quantos êste público instrumento de escritura de doação virem que no ano de 1937, aos 23 dias do mês de novembro, nesta cidade de São Paulo, em o prédio da Faculdade de Direito, onde eu tabelião a chamado vim acompanhado do ajudante habilitado que esta subscreve, aí sendo, na sala João Mendes Junior, perante mim e as testemunhas adiante nomeadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: — como outorgante doadora a Municipalidade de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal, dr. Fábio da Silva Prado, que se assina F. Prado; e como outorgado donatário o Centro Acadêmico “XI de Agôsto”, sociedade civil com séde nesta Capital, representada por seu presidente Cícero Augusto Vieira; os presentes reconhecidos pelos próprios, de mim

tabelião e das mesmas testemunhas, do que dou fé; perante as quais, pela outorgante, por seu representante, me foi dito, que a justo título é senhora e possuidora de um terreno situado à avenida São João, nesta Capital, distrito de Santa Cecilia, com a área de duzentos e sessenta e quatro metros quadrados (264,00 m²), medindo de frente vinte metros e setenta centímetros (20,70 ms.) para a dita avenida, dezoito metros e vinte centímetros (18,20) no lado direito, onde confronta com pessoa ignorada, nove metros e sessenta e cinco centímetros (9,65 cts.) no lado esquerdo, onde confina com José Ramos Nogueira e dezenove metros e sessenta centímetros (19,60 ms.) nos fundos, onde confina com pessoa ignorada; que devidamente autorizada pela lei n.º 3639, de primeiro de outubro do corrente ano, ela, outorgante, representada na forma supra, dê como de fato doado tem ao outorgado Centro Acadêmico "XI de Agosto" o terreno acima descrito; que essa doação é feita neste ato, com os encargos e sob as condições seguintes: a) o outorgado donatário se obriga a construir em dito terreno um prédio para residência de estudantes pobres e a mantê-lo com êsse des-

tino permanente e exclusivo; b) o prazo para tal construção é de um ano e meio, a contar desta data; c) esta doação é feita com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, as quais em caso algum, poderão ser dispensadas; d) o outorgado donatário se obriga a pagar dentro dos prazos legais, todos e quaisquer tributos que por ventura gravem ou venham a gravar o imóvel, bem como a satisfazer tôdas as exigências das leis e posturas municipais; e) o outorgado donatário se obriga a providenciar para que seja constituída dentro de trinta dias, uma Comissão permanente composta do diretor da Faculdade de Direito, de um professor catedrático, do presidente e do presidente de honra do outorgado donatário e de mais um ex-aluno da Faculdade, escolhidos o professor catedrático e o ex-aluno em assembléia do outorgado donatário, comissão cujas funções serão as de orientar os trabalhos de construção do prédio e providências necessárias ao cumprimento dos encargos assumidos pelo donatário e que será extinta, uma vez concluída a edificação; que a presente doação considerar-se-á revogada de pleno direito e independente de qualquer interpela-

ção judicial, desde que se verifique a inexecução de qualquer das cláusulas e encargos acima estipulados, ou, ainda, desde que se extinga a pessoa jurídica do outorgado donatário, revertendo em qualquer das hipóteses ao Patrimônio do Município o terreno doado e as benfeitorias nele existentes, sem que caiba ao outorgado qualquer direito a indenização; que o terreno objeto da presente doação foi havido do dr. João Ramos Nogueira e sua mulher, por escritura de permuta lavrada em 23 de agosto de 1929 nas notas do 8.º tabelião desta Capital, transcrita sob número 1215 na Segunda Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca; que ao terreno ora doado é dado o valor de 180:000\$000. Pelo outorgado donatário, perante as mesmas testemunhas, por seu representante, me foi dito, que aceitava a presente escritura de doação em todos os seus termos. De como assim o disseram, dou fé; pediram-me e lhes lavrei esta escritura hoje a mim distribuída, a qual feita, eu tabelião lhes li em presença das testemunhas, aceitaram por acharem-na conforme, a autorgam e assinam com as mesmas testemunhas a todo o ato presentes, que são: os professores Francisco Morato e

Vicente Ráo, meus conhecidos e aqui domiciliados. Por ambas as partes, finalmente, foi ainda dito, que o terreno objeto da presente doação se acha representado na planta que datada e assinada pelas partes e rubricadas por mim tabelião, fica fazendo parte integrante desta escritura. Ainda pelos contratantes, Municipalidade de São Paulo e Centro Acadêmico "XI de Agosto", pelos seus representantes respectivos, me foi dito, diante das mesmas testemunhas, que a presente escritura está isenta de Imposto e Transmissão, conforme o disposto no art. 4.º n.º 1 do Livro V do Decreto 8255, de 23 de abril de 1937 — (Código de Impostos e Taxas) e quanto ao § 4.º do mencionado artigo, pelo adiantado da hora de hoje (20 horas) somente amanhã será observado, o que ali dispõe. Eu, Mario de Carvalho, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, O. Uchôa da Veiga, Tabelião interino, a subscrevo (aa) — F. Prado. Cícero Augusto Vieira. Francisco Morato. Vicente Ráo. Foi-me presente o seguinte conhecimento fiscal relativo a escritura retro. "Tabelião número 94. N.º 90. Estado de São Paulo. Recebedoria de Rendas da Capital. Exercício de 1937. Imposto de transmissão isento. O Centro

Acadêmico "XI de Agosto" está isento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos de acôrdo com o art. 4 n.º 1 do decreto 8.255, de 23 de abril de 1937 (Código de Impostos e Taxas), relativamente a doação que lhe faz a Municipalidade de São Paulo, de um terreno a Avenida São João com a área de 264,00 ms²., medindo 20,70 ms. de frente, 18,20 mts. de um lado, 9,65 ms. de outro e 19,60 ms. nos fundos, diante 21,80 ms. da Alameda Nothmann. Santa Cecília. Capital. Este conhecimento foi extraído de acôrdo com o disposto no § 4.º do mesmo artigo. — Guia do 11.º Tabelião. Recebedoria de Rendas da Capital, 1.ª secção, em 26 de novembro de 1937. O escriturário (a) Barbosa. O Chefe (a) Marques". NO VERSO: "Dr. Joaquim T. de Barros. Distribuidor e Partidor. Forum Civil. São Paulo. Distribuida ao 11.º Tabelião a escritura constante deste talão. São Paulo, 26 de 11 de 1937. O distribuidor (a) Joaquim T. de Barros. Eu, Mario de Carvalho, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, O. Uchôa da Veiga, Tabelião interino, a subscrevo e assino depois de conferida. O. Uchôa da Veiga (estavam coladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas de emolu-

mentos da Capital no valor de trinta e seis mil réis). — Nada mais e dou fé. Trasladada aos 26 de Novembro de 1937. Eu, Hugo Ambrosio, a datilografei. E eu, O. Uchôa da Veiga, tabelião interino, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade (a) O. Uchôa da Veiga, 11.º tabelião interino".

REUNIÕES DA COMISSÃO

As primeiras reuniões que se fizeram objetaram traçar um programa geral de atividades, afim de que todos os membros da Comissão pudessem fazer um balanço dos meios que seriam empregados para que fosse atingido o fim colimado.

Logo de início, aventou-se a hipótese de se transferir a inalienabilidade que se alega recair sobre as ações da Companhia Paulista, que formam o patrimônio do Centro, para a Casa do Estudante.

Advogamos esta idéia.

Sabíamos que iam tocar em assunto delicadíssimo, autêntico tabú, em cuja violação jamais se poderia sequer pensar, sem cair na ira furibunda da condenação.

Era êsse o Rubicon, que as hostes mais aguerridas, armadas de férrea vontade, jamais ousaram transpôr.

Examinemos a questão no seu aspecto jurídico.

Dicordamos “in totum” sôbre a veracidade de ser impossível promover a venda dessas ações, pela razão pura e simples que tal clausula não foi estipulada, como se assoalha.

Ela deveria ser estabelecida pelo doador, não pelo beneficiário, pois se isto pudesse ser feito, poderia acontecer que houve desvirtuação de um instituto de utilidade social tão evidente.

O beneficiário poderia estipular condições que iriam livrá-lo da reação justificada de terceiros, prejudicados pela sua má fé.

Tal parecer era, na ocasião, integralmente subscrito por nomes luminares nas letras jurídicas do Brasil, como Jorge Americano, Francisco Morato e Noé Azevedo.

Com a permissão que têm os ex-presidentes de votar nas eleições de sucessão do Centro Acadêmico “XI de Agôsto”, dá-se o mesmo que com as ações.

Trata-se, na verdade, de **permissão**, como dissemos, não de direito, pois a êle não faz referência alguma os Estatutos em vigor.

A tradição, contudo, já lhe deu força e prestígio.

Explica-se perfeitamente o desejo que se tem tido em manter a informação de serem as ações do Centro inalienáveis, como garantia das mesmas.

Certa vez, ao tempo em que ocupavamos a presidência do Centro “XI de Agôsto”, fomos receber os dividendos das apólices da Cia. Paulista referentes a um semestre.

— Não se paga a presidente nenhum os dividendos das apólices, disse-nos um bom homem em tom grave e ameaçador.

— Como que então...

— Nada disso, advertiu, cortando a nossa frase, os dividendos também são **inalienáveis**.

— Era um verdadeiro amigo do patrimônio do Centro que com a chave sempre pronta para aferrolhar as nossas perguntas sacava com a palavra “**inalienável**” até nos dividendos...

E, sem nos dar atenção, discou o telefone a muita gente, apavorado com um presidente do Centro que não queria acumular mais um dividendo para a aquisição de novos Títulos...

A verdade é que figurou tão bem o papel que até nós mesmos sentimos arrepios de medo

e não quisemos tocar naquele dinheiro, deixando-o cumprir o próprio destino — aumentar o patrimônio do Centro.

O que se visa, em última análise, é impedir um possível desbaratamento de um patrimônio amealhado à custa de tão ingente esforço e dedicação.

Na sessão em que se agitou a possibilidade de se empregarem os recursos apurados com a venda das ações na construção da Casa do Estudante, estavam presentes o Dr. Cesar Lacerda Vergueiro e o Dr. José Carlos de Macedo Soares.

O primeiro fez tábua rasa a qualquer discussão em tal terreno, e afastou “in limine” a simples cogitação de tal transação.

Foi de uma intransigência absolutamente inamovível. Chegou mesmo a declarar que iria aos jornais, caso se acentasse uma providência que lhe parecia irremediavelmente desastrosa.

Hoje, passados anos, vemos que o ilustre ex-presidente do Centro, nesse passo acompanhado pelo Embaixador Macedo Soares, tinha inteira razão.

Mas é de se convir que nós também a tínhamos, na ocasião, pois era o único remédio



A Comissão Permanente da Casa do Estudante, de 1939 vendo-se da esquerda para a direita, o ex-presidente Cicero Augusto Vieira, iniciador do empreendimento ao lado do Sr. Flavio Mendes, secretário da Faculdade de Direito, o presidente Trajano Pupo Neto, o eng. Alfredo Mathias, construtor e projetista da obra, o professor Noé de Azevedo, Embaixador Macedo Soares, professor Jorge Americano, professor Francisco Morato e finalmente o ex-presidente Cesar Lacerda Vergueiro.

que nos afigurava para a realização da ambicionada “Casa do Estudante”.

Com o tempo, o generoso povo paulista, como sempre, compreendeu e apoiou o apêlo de seus jovens filhos.

As doações, dos poderes públicos e dos particulares, se sucederam.

E a “Casa do Estudante” foi erguendo para o alto as vertebbras de seus andares. Mas se tal não sucedesse, não nos parece justificável que o Centro procedesse como o aváro, que dispondo de recursos, deixa seus filhos perecer desajudados e à mingua.

Ficou intato o patrimônio do Centro e a Casa do Estudante está quasi concluida.

Foi a solução ideal.

Achamos, com o Dr. Cesar Vergueiro e o Dr. Macedo Soares, que um Centro Acadêmico “XI de Agôsto” sem recursos financeiros que lhe garantam autonomia, será um Centro “XI de Agôsto” desnaturado e irreconhecivel.

Obrigado a rastejar ante os poderosos e a se converter em indigno instrumento de política, negociará sua altivez por favores e subvenções.

O QUE SERÁ A CASA DO ESTUDANTE

É sabido que São Paulo guarda, ainda hoje, a fisionomia de cidade dos estudantes, que lhe aureolou o nome com tantas lendas.

Nos versos dos poetas e nas páginas dos nossos maiores escritores, encontrâmo-lo evocado com reminiscências saudosas do tempo em que cismavam à sombra das centenárias Arcadas.

Evidentemente, que nos dias que correm já não há mais lugar para aquela deliciosa vida em câmara lenta, que nossa urbe conheceu até o fim do século passado.

Acabaram-se as serenatas chorosas, rareiam as repúblicas tumultuosas... O trabalho convocou os moços e terminou com as providenciais mesadas.

Com o crescimento vertiginoso da cidade, abriram-se também centenas e centenas de escolas. Com o tempo, constituiu-se a Universi-

dade, sem favor nenhum reputada uma das melhores e mais bem aparelhadas do Continente.

A Faculdade de Direito acompanhou o progresso e com uma população escolar avultada, é óbvio que surgem em muito maior número os casos de necessitados que precisam ser amparados.

Foi justamente o que os organizadores da Casa do Estudante logo tiveram em vista.

Era preciso que se desse ao problema uma solução cabal e não provisória.

A obra a ser realizada devia ter amplitude suficiente para abrigar todos aqueles que de fato sejam necessitados. A Casa do Estudante tomaria, portanto, proporções grandiosas. Deveria observar todos os requisitos de higiene. Boas instalações sanitárias, dependências para estudos e ginástica, dormitórios adequados, refeitório amplo.

Para que se tenha idéia mais precisa, em seus detalhes, do que será a Casa do Estudante depois de terminada, transcrevemos na íntegra o memorial descritivo, apresentado pelo engenheiro Alfredo Mathias:

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA "CASA DO ESTUDANTE"

A — Descrição Geral

Situação do Imóvel — Fica o imóvel situado nesta Capital, na Avenida São João, conforme plantas de situação.

Terreno — As dimensões e configurações do terreno são as que se encontram no projeto que ora apresentamos, de conformidade com os dados fornecidos pelo Centro.

Descrição Geral do Projeto — Destinado o projeto a facultar principalmente, aos estudantes pobres, uma residência de aluguel barato ou gratuito, planejamos a CASA DO ESTUDANTE com ambientes perfeitamente isolados, arejados, confortáveis e modernos, com instalações sanitárias perfeitas, um grande restaurante e um "Gymnasium" com as exigências necessárias; prevê ainda o projeto um andar nobre (1.º andar), destinado a reuniões da Diretoria do Centro Acadêmico "XI de Agosto" ou a uma biblioteca,

existindo neste andar um apartamento luxuoso reservado exclusivamente a hóspedes ilustres, quando convidados pelo Centro.

Assim, podemos dividir o projeto em quatro seções como seguem:

1.^a secção — Pavimento térreo. — Neste pavimento ficará localizada, ao centro, a entrada principal, tendo nos fundos dois elevadores e escadaria; lateralmente, à direita de quem entra, haverá um salão destinado a restaurante, uma copa, uma cozinha, lavatórios e W.C.; à esquerda, ficará situado o "Gymnasium", com armários embutidos, chuveiros e instalações sanitárias.

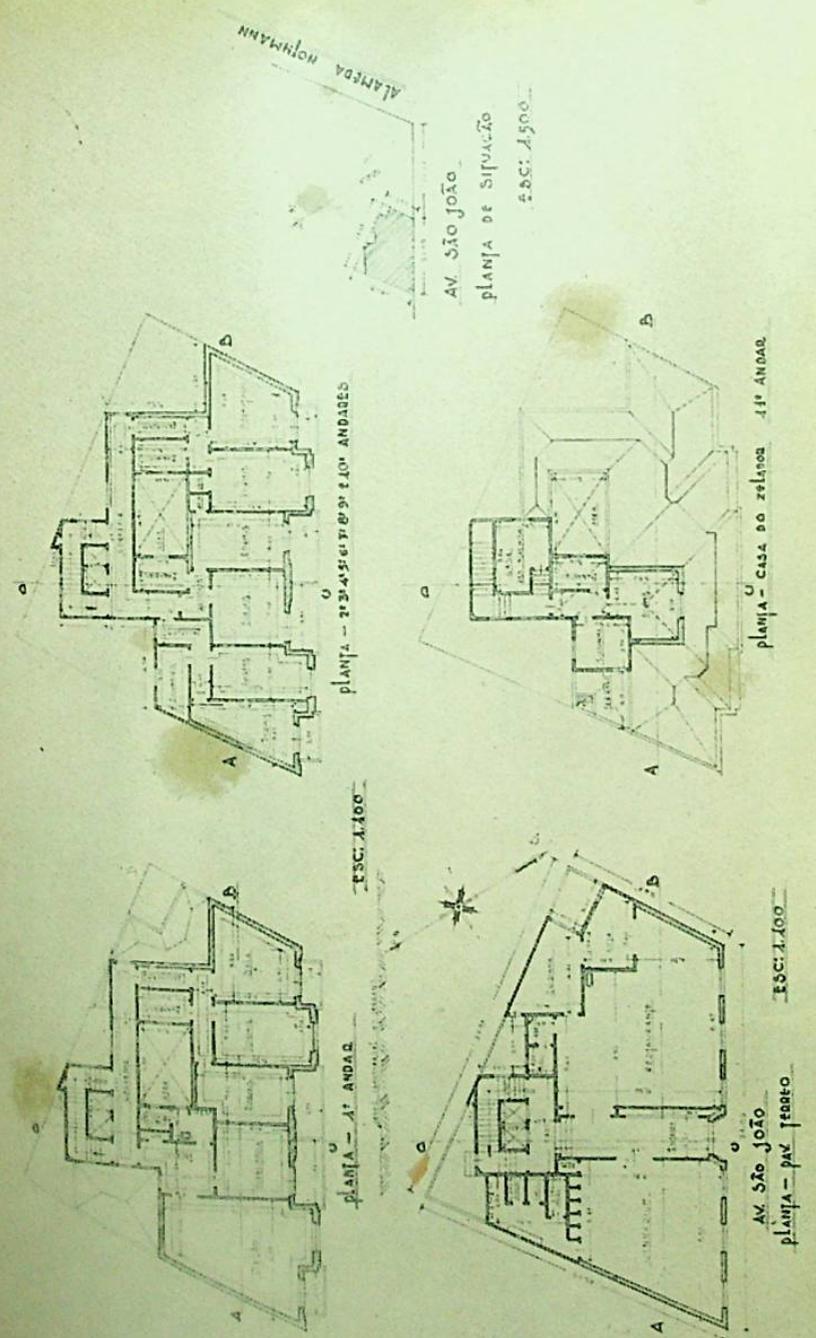
2.^a secção — 1.^o andar — andar nobre. Este andar ficará dividido em duas partes:

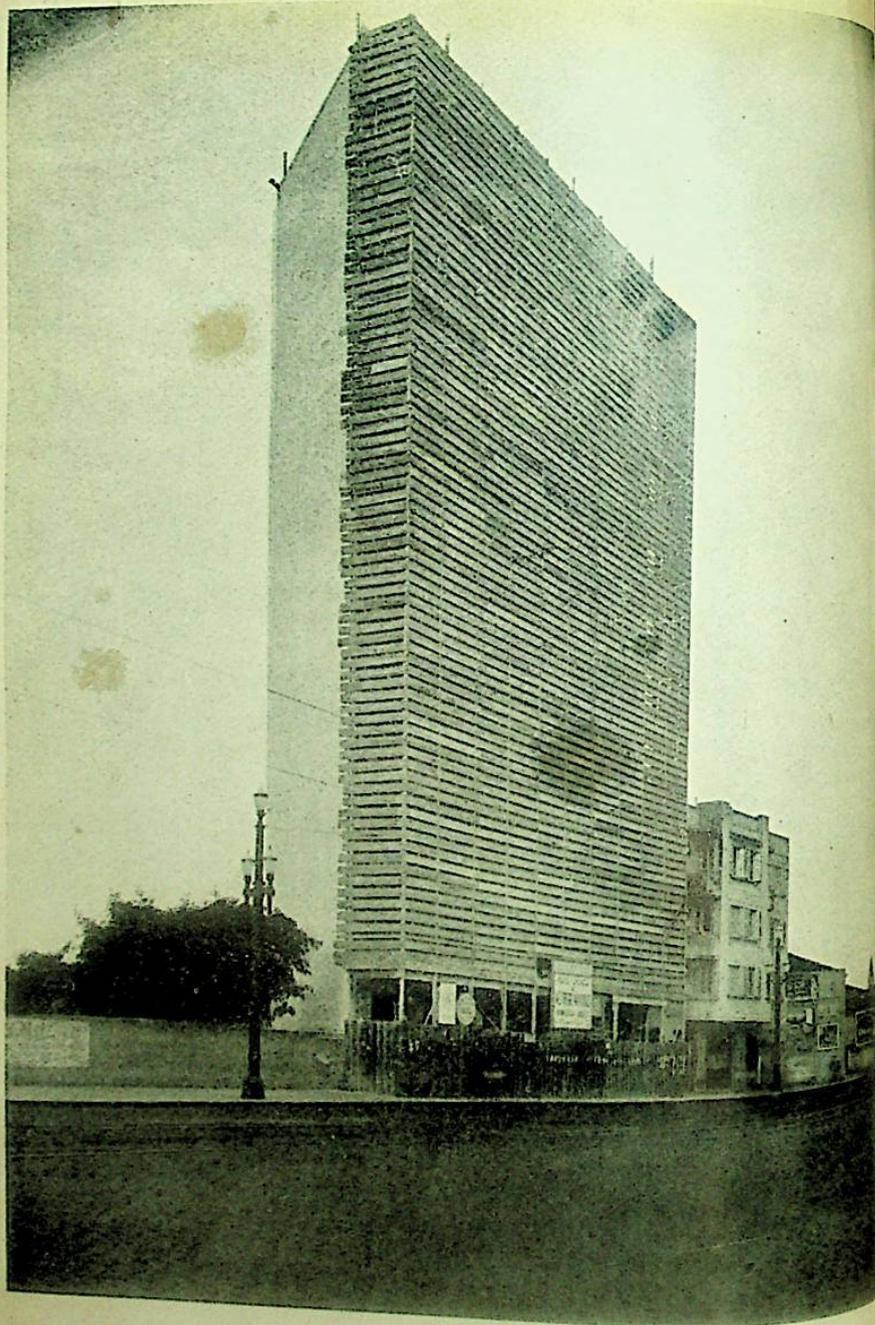
a) Um grande salão, uma sala, entrada e dependências sanitárias para a Diretoria do Centro Acadêmico "XI de Agosto" ou para uma bibliotéca;

b) Um apartamento de luxo, com dois grandes dormitórios, uma sala de estar e um banheiro com os aparelhos necessários.

3.^a secção — Nove andares destinados a apartamentos, possuindo cada um deles: Parada

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA "CASA DO ESTUDANTE"
PROPRIEDADE DO GRUPO ACADÊMICO "XI DE AGOSTO"





A CASA DO ESTUDANTE. — Estado atual das obras.

para dois elevadores, escadaria, corredor de ligação e três apartamentos, tendo cada um destes os seguintes comodoss: uma entrada, dois dormitórios, um banheiro, terraços e armários embutidos conforme plantas. Haverá, portanto, para os nove andares, **54 dormitórios e 27 banheiros.**

4.^a secção — Acima dos onze pavimentos ficarão localizadas as dependências para o zelador, compostas de um dormitório, cozinha, terraço com tanque e banheiro e a casa das máquinas para os elevadores. Acima da casa das máquinas ficará localizada a caixa d'água de concreto armado, que formará com a que ficar no sub-sólo um conjunto para uma capacidade de 20.000 litros d'água.

B — CONSTRUÇÃO

Condições Fundamentais:

- a) Execução fiel dos desenhos de plantas e fachadas quanto a detalhes arquitetônicos e ornamentais, distribuições e dimensões.

b) Emprego de material de primeira escolha, sob ponto de vista de resistência, qualidade e aplicação às diversas categorias de serviços.

c) Execução perfeita das obras, conforme as leis de estabilidade, os princípios fundamentais da técnica e estética, leis de higiene pública e privada, regulamentos e posturas municipais.

C — ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS

Prefeitura — As plantas em escala de 1:100 e os cortes e fachadas em escala de 1:50, bem como os documentos necessários serão assinados pelas partes e apresentados à Prefeitura para a necessária aprovação.

Seguro dos Operários — Serão segurados todos os operários, contra acidentes no trabalho, ficando as partes isentas de quaisquer onus advindos de causas dessa natureza.

Preparo do terreno e estaqueamento — O terreno será totalmente limpo, instalando-se em lugar apropriado o canteiro com os materiais necessários aos trabalhos de construção. Será feita a sondagem do terreno, marcados os pon-

tos para cravação de estacas destinadas às colunas e baldrames. As estacas serão "Franki" de concreto armado.

Concreto Armado — A estrutura geral do edifício, formando o esqueleto, será totalmente em concreto armado, adotando-se para êsse serviço as normas da Comissão Alemã de Concreto Armado em 1932.

— As formas de madeira serão feitas de tal maneira que no descimbramento não possam ofender o concreto armado.

— Feitas as estacas, que servirão de fundações, serão feitas as colunas, que suportarão as vigas e lages. No último pavimento, isto é, nos apóios em volta dos telhados haverá cintas de amarração de concreto armado. As caixas d'água serão de concreto armado.

— As dimensões das estacas, colunas, vigas e lages serão determinadas pelos cálculos de conformidade com a resistência dos materiais.

— O teor de cimento na preparação do concreto armado será o seguinte:

Para as partes da construção sujeitas à influência da humidade e das intemperies
280 kg./m³.

Para as restantes partes da construção 250 kg./m³.

— As sobrecargas serão as admitidas pelo Código de Obras da Prefeitura, isto é:

300 kls/m². para as salas

200 kls/m². para o restante.

Para o concreto trabalhando a compressão,
45 kls/cm².

Para o aço trabalhando à tração,
1200 kls/cm².

Elevação — Em alvenaria de tijolos comuns assentes com argamassa de cal e areia na proporção de 1:3, tendo as paredes espessuras de um e de meio tijolo, conforme plantas. No primeiro pavimento o pé direito será de 4.00 mts. de piso a forro e de 3.00 mts. nos demais pavimentos.

Impermeabilização — Os pisos do 1.º pavimento serão aplicados e impermeabilizados, com concreto e pudlo, com espessura de 10 cts. Para evitar infiltrações de humidade as três primeiras fiadas de tijolos, do 1.º pavimento, serão assentes com argamassa de cimento, areia e pudlo impermeabilizante. As caixas d'água de concreto

armado, com capacidade total de 20.000 litros serão impermeabilizadas com pudlo ou Sika, formando um capeamento geral de 2 cts. de espessura.

Cimentados — No 1.º pavimento sobre o concreto impermeabilizante serão feitos lençóis de cimento e areia 1:3 de 2 cts. de espessura, formando os pisos do quintal e seus rodapés e do passeio. Sobre êsses lençóis, que serão divididos em painéis, será passado o rôlo. Será cimentado o piso da casa das máquinas, no último pavimento.

Azulejos — As paredes das instalações sanitárias, em todos os pavimentos, serão revestidas até a altura de 1,80 mts. com azulejos brancos estrangeiros, rematado com filetes e borduras coloridas, do mesmo material. As juntas dos azulejos serão tomadas com cimento branco.

Ladrilhos — a) Os ladrilhos da copa e cozinha, de todos os banheiros e instalações sanitárias serão feitos com ladrilhos cerâmicos de cores firmes. Os rodapés serão desse material.

b) Os corredores de todos os andares terão os seus pisos feitos com mosaicos brancos de

porcelana assentados com areia e cimento branco e rodapés brancos do mesmo material, formando um conjunto harmonioso, fino e de grande durabilidade.

Mármore — a) O piso da entrada principal do edifício até o começo da escadaria será feito em grandes lages de mármore estrangeiro, estilo moderno, com os degraus do mesmo material. Os rodapés serão do mesmo material.

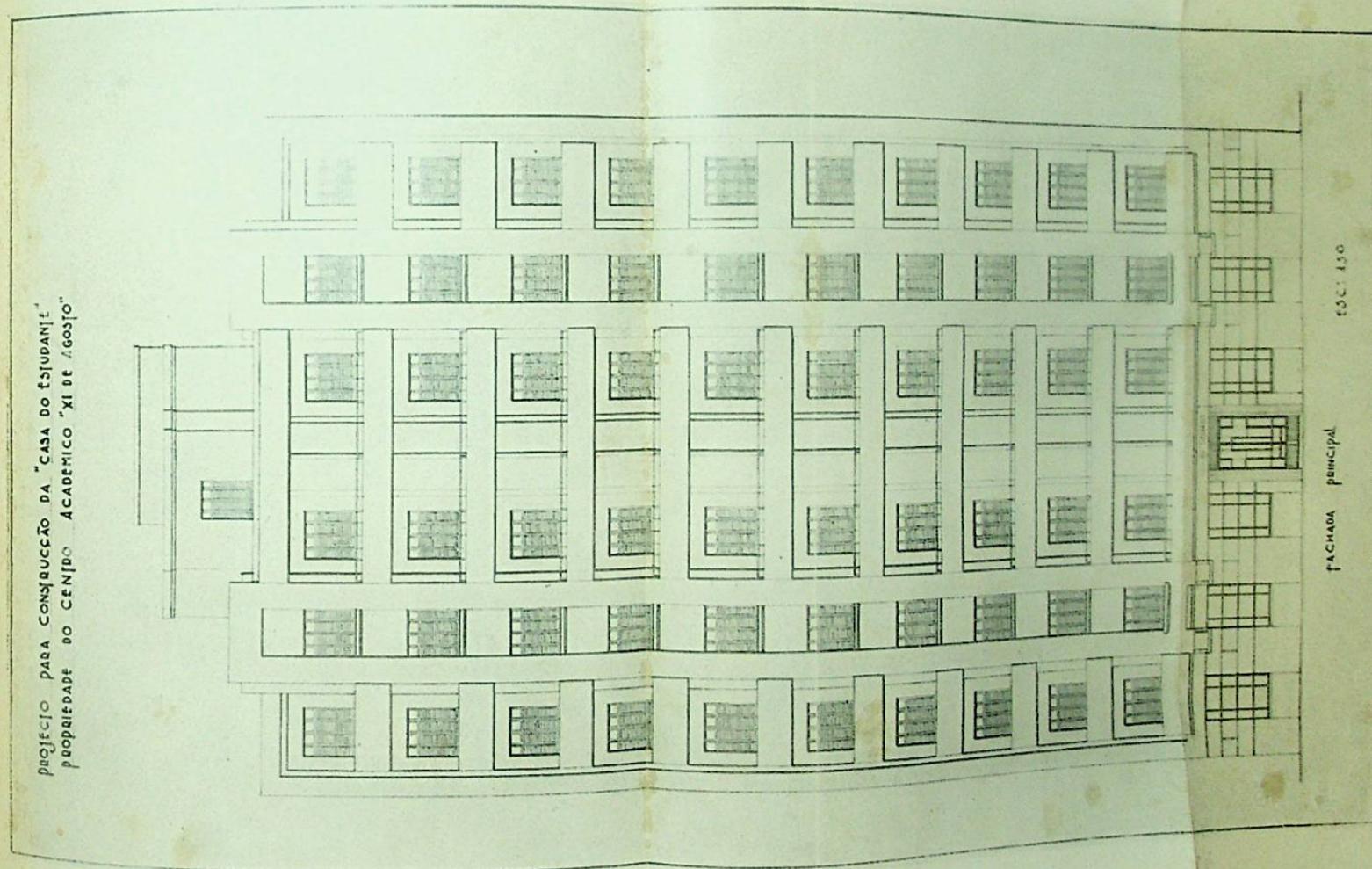
b) As escadas, desde o andar térreo até atingir o piso da casa do zelador terão os seus degraus em mármore Carrara branco de 3 cts. de espessura com espelhos do mesmo material de 2 cts. de espessura.

c) Os peitoris internos das janelas de ferro serão revestidos com pedras de mármore branco Carrara com friso rebaixado.

d) Tôdas as soleiras entre cômodos assoalhados e ladrilhados serão de mármore branco Carrara de 2 cts. de espessura, assentadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

e) Separando os mitórios, serão colocadas pedras de mármore Carrara de 1,00x0,02 mts.

f) As pias da cozinha e copa no 1.º pavimento e a da cozinha nas dependências do zela-



dor, serão de mármore branco Carrara de 1,70 x 0,70 mts.

Granitos — a) O embasamento da fachada principal, será revestido até a altura de 1,90 mts. com granito preto ou rosa, polido ou rústico.

b) A soleira da entrada principal do edifício será de granito branco de Itaquera de 15 cts. de espessura.

Cobertura — A cobertura do edifício será feita com telhas tipo Marselha de primeira qualidade e de fabricação da Cerâmica Sacoman. As cumieiras serão do mesmo material e procedência e serão assentadas com argamassa de cimento e areia 1:3 e emboçadas com argamassa fina de cimento e areia.

Revestimentos — a) As paredes internas, em todos os cômodos, serão revestidas com duas demãos de argamassa de cal e areia na proporção de 1:3, sendo êsses revestimentos perfeitamente desempenados, não apresentando sinais de emenda.

b) As paredes internas de tubo para lixo serão revestidas e alisadas com cimento e areia, facilitando assim a sua lavagem.

c) As paredes externas das fachadas laterais e fundos serão revestidas com duas demãos de argamassa de cal e areia, na proporção de 1:3.

d) A fachada principal será revestida com duas demãos, sendo a primeira com cimento, cal e areia, e a segunda com cimento branco, pó de mármore, pedriscos e areia, e finalmente penteada.

e) Os fôrros sôbre lages revestidos com duas demãos de cal e areia 1:3. Os fôrros sôbre os quais ficarão os telhados, serão de estuque aplicado com 3 demãos sôbre tecido metálico Duplex, perfeitamente desempenados, não apresentando superfícies planas.

Carpintaria — As armações de tesoureiras, perfeitamente reticuladas, formando conjuntos indeformáveis. Essas armações serão de peróba de 1.^a escolha, tendo as peças dimensões de acôrdo com os vãos e esfôrços a suportar.

Nos fôrros de estuque as telas metálicas serão pregadas sôbre caibros de 7 cts. x 5 cts., fixados em vigas de 12 cms. x 6 cms. Os caibros serão de pinho do Paraná, formando quadrados de 50 cts. x 50 cts.

Os soalhos de tôdas as salas, salões e entradas dos apartamentos serão feitos com tacos de peroba de 6 cts. x 18 cts. x 2 cts. assentados sôbre argamassa de cimento e areia, sôbre piso de concreto impermeabilizado com pudlo. Todos êsses soalhos serão entabeirados com tabeiras de 40 cts.

Os rodapés nesses cômodos serão de peróba de 15 cts. de altura e 2 cts. de espessura, com linhas modernas, pregados em tacos de peróba embutidos de 50 cts. e 50 cts. nas paredes.

Marcenaria — Tôdas as portas internas serão de madeira compensada, sendo os seus montantes e batentes de embuia compensada. As janelas dos dormitórios terão venezianas de enrolar e caixilhos de abrir de cedro. As portas venezianas dos dormitórios serão de cedro, sendo as venezianas como os caixilhos de abrir.

Na entrada principal haverá lambris de embuia compensada com almofadas requadradas até a altura da sança de iluminação indireta. Uma parte destes lambris será uma série de portas de correr sôbre rolamentos de esferas, que servirá para fechar os relógios de gás, água e eletricidade.

Haverá prateleiras de cedro em todos os armários embutidos.

Serralheria — a) As janelas do restaurante, “gymnasium”, cópa, cozinha, das instalações sanitárias, corredores e escadarias serão de ferro perfilado especial, de segurança, com alavancas de abrir niqueladas, formando requadros fixos em volta da parte central basculante.

b) A porta principal de entrada será em ferro batido, tendo dois montantes fixos lateralmente e uma grande folha de abrir no centro, será em tipo moderno com aplicações de ferro cromeado.

c) Todos os terraços existentes na fachada terão gradis de ferro, com detalhes modernos.

d) As ferragens para toda a esquadria de madeira, portas e janelas, serão estrangeiras de 1.^a escolha.

c) Nas escadas haverá para cada andar, embutidas nas paredes e ligadas ao tubo para lixo, tampas de ferro fundido com pesos que as mantêm sempre fechadas e destinadas ao lançamento do lixo.

Vidraceiro — Nos caixilhos de ferro do restaurante, “gymnasium”, portão principal de en-

trada, corredores e escadaria serão colocados vidros brancos fantasia.

Nos caixilhos dos banheiros, cópa e cozinha, vidros opacos de dupla espessura.

Nas janelas e porta-janelas, vidros duplos, transparentes.

Funilaria — a) **Canalização de águas** — De conformidade com as normas da R.A.E. serão feitas as canalizações de água com tubos de ferro galvanizado de primeira escolha. A água será levada à caixa d'água no sub-sólo e daí por meio de bombas silenciosas e automáticas à caixa de distribuição existente acima dos telhados. Dessa caixa a água será distribuída para todos os banheiros, cozinha, cópa e instalações sanitárias.

b) **Exgotos** — Serão de acôrdo com as exigências da R. A. E. No sub-sólo serão colocadas pela inspeção da R. A. E. e nos andares os condutores serão todos de ferro fundido com ventiladores do mesmo material, aplicados nas instalações sanitárias e atingido 1,50 mts. acima dos telhados. Os aparelhos serão ligados com tubos de chumbo reforçado.

c) **Águas pluviais** — A captação dessas águas far-se-á por meio de calhas de chapas de

ferro galvanizado n.º 24 colocadas nos telhados e ligadas a condutores de ferro fundido embutidos na alvenaria de tijolos. As águas pluviais do andar térreo serão conduzidas à rua por meio de tubos de barro vidrado de 6".

d) **Canalização para gás** — Obedecendo às exigências da Cia. do Gás as canalizações serão apropriadas, instalando-se um ponto de gás em cada cozinha, copa e banheiro. Para cada andar haverá um medidor de gás embutido na caixa dos medidores, localizada no "hall" de entrada.

Instalações Sanitárias — Serão colocados os seguintes aparelhos:

a) **No Rez do Chão**

- 2 bacias com vasos sifonados de louça alemã "Keramag".
- 2 tampas duplas de cedro envernizado com metais niquelados.
- 2 válvulas "Hydra" niqueladas.
- 4 mitórios de louça alemã "Keramag" com metais niquelados.
- 4 lavatórios de louça alemã "Keramag" com metais niquelados.

- 2 chuveiros niquelados.
- 1 fogão de gás Junker & Ruh.
- 2 pias para copa e cozinha.

b) **No 1.º andar:**

- 1 bacia com vaso sifonado de louça alemã "Keramag".
- 1 tampa dupla de cedro envernizado com metais niquelados.
- 1 válvula "Hydra".
- 2 lavatórios de louça alemã "Keramag" com metais niquelados.
- 1 conjunto de louça alemã Keramag para o aparelhamento de luxo, com válvula "Hydra".

c) **Nos andares de apartamentos:**

- Em cada banheiro:
- 1 banheira de embutir de 5½ pés branca, nacional.
 - 1 bacia com vasos sifonados de louça alemã Keramag.
 - 1 tampa dupla de cedro envernizado com metais niquelados.

- 1 válvula "Hydra" niquelada.
- 1 lavatório de louça alemã Keramag com metais niquelados.
- 1 chuveiro niquelado.

d) **Nas dependências do zelador:**

- 1 banheira de embutir de 5½ pés branca nacional.
- 1 bacia com vasos sifonados de louça alemã "Keramag".
- 1 tampa dupla de cedro envernizado com metais niquelados.
- 1 válvula "Hydra" niquelada.
- 1 lavatório de louça alemã "Keramag" com metais niquelados.
- 1 chuveiro niquelado.
- 1 fogão a gás Junker & Ruth.
- 1 pia.

Instalações Elétrica — Os canos para instalação de luz, força e campainha serão de tipo americano reforçado, de conformidade com as exigências da Light & Power, com caixas de embutir de ferro nacionais, fio R. C. 3 capas Rio,

chaves de embutir, com alavancas, tomadas de embutir para plugs de pinos chatos ou redondos e espelhos niquelados.

Haverá 13 circuitos mestres de alimentação aos quadros secundários ligados a um quadro geral com a capacidade para conter 13 medidores de luz e 1 de força para os elevadores.

A entrada subterrânea será de um cano reforçado de 3½" com fios fiscalizados pela Light & Power.

A distribuição de pontos de luz, tomadas e chaves, será a seguinte:

a) **Andar térreo:**

Iluminação indireta da entrada principal:

- 2 telefones
- 20 pontos de luz
- 25 chaves interruptoras
- 8 tomadas de corrente
- 1 campainha.

b) **No 1.º andar:**

- 21 pontos de luz
- 21 chaves interruptoras

6 tomadas de corrente
2 campainhas e
2 telefones.

c) **Andares de apartamentos:**

Em cada andar:
22 pontos de luz
22 chaves interruptoras
7 tomadas de corrente
3 campainhas.

d) **Andar do zelador**

8 pontos de luz
8 chaves interruptoras
1 tomada
1 campainha.

Lustres — Serão colocados lustres, tipo plafoniers, em todos os salões, salas e corredores.

Instalação de Fôrça — Será instalado um ponto de fôrça para os elevadores e outro para as bombas d'água.

Elevadores — Serão instalados dois elevadores "Atlas" para passageiros, com os seguintes dados:

Capacidade: 680 kls, ou seja, 9 pessoas.

Velocidade: 75 mts. por minuto.

Paradas: 11.

Entradas: 11.

Motor: Westinghouse "Elevador Service" trifásico, 220 volts. 60 ciclos.

Comando: automático.

Sinais: Será instalado em cada carro um anunciador numérico com colunas de "Subida" e "Descida" com desapareção elétrica.

Carro: Será do moderno tipo "Aço-Madeira" em chapas de ferro armo revestidas de finas madeiras naturais.

Terá uma porta fantográfica em Duralumínio sólido inoxidável, polido, soalho revestido de linóleo, soleira de bronze. Medirá aproximadamente 1,10 mts. de frente por 1,20 mts. de fundo.

Portas: Para cada parada, que serão em número de 11, cada elevador terá 1 porta de correr de madeira compensada de 1 folha simples, soleiras especiais que só permitem a abertura das mesmas de dentro do carro.

Indicadores: De posição — em cada pavimento haverá indicadores de posição, de tipo

luminoso vertical "Atlas" para mostrarem a posição dos elevadores e o sentido em que estão viajando.

PINTURA — Caição de côr clara — De todos os forros, paredes dos corredores e escada entre a barra e os forros. Paredes das salas, salões e dormitórios, faixa entre as portas e os forros; paredes de todos os W. C. entre barra de azulejos e os forros. Paredes do restaurante e "gymnasium" da barra ao forro e mais as paredes da sala das maquinas do 12.º pavimento. Paredes externas de todo o prédio com exceção da fachada do lado da rua.

Pintura a foscolina — De tôdas as paredes dos salões, dormitórios, salas, restaurantes, "gymnasium" e armários até a altura da guarnição das portas. Barra dos corredores e escada de 1,70 mts. de altura. Barra de 1,50 mts. de altura da cozinha, banheiro e passagem do 1.º pavimento.

Esmaltolina — Tôdas as portas de madeira interna serão pintadas a esmaltolina.

Obras de ferro — Caixilhos, portões da entrada, e grades da fachada, serão pintados com zarcão e grafite.

Verniz a pincel — De tôdas as portas dos elevadores.

Tufolina — Das paredes de entrada e frente a escadaria em tôda a altura. Esta tufolina será do tipo bem áspero e com filetes de alumínio ou em outras côres.

Limpeza — O edificio será entregue perfeitamente limpo, sendo os soalhos raspados, lixados a maquina, calafetados, e encerados. Os ladrilhos, azulejos, vidros e instalações sanitárias serão lavados. Os mármorees serão alisados e lustrados.

São Paulo, 20 de Junho de 1938.

(a) Alfredo Mathias".

CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA

Na parte final de nosso trabalho, vamos apresentar as valiosas contribuições das Diretorias que nos sucederam.

Felizmente, elas se compenetraram perfeitamente de suas responsabilidades e não deixaram que a iniciativa ficasse em meio do caminho.

Tomaram-se de entusiasmo pela causa e empenharam-se no sentido de levá-la a bom termo.

Fica, dessa forma, patenteado que a Casa do Estudante não concretiza esforços individuais, antes traduz eloquente cooperação e solidariedade de vontades.

Assim ela deverá ser sempre considerada, pois nisso reside sua maior força e beleza. Grandes foram as canseiras para iniciar, grandes também foram os obstáculos a transpôr para prosseguir.

Falaremos sucessivamente das atividades relacionadas com a Casa do Estudante, levadas a efeito pelas Diretorias que se seguiram à de 1937-38.

DIRETORIA DE RIBEIRO DO VALE NETO

A "Casa do Estudante" foi um dos tópicos que mais prenderam a atenção da Diretoria do Centro, em 1938, exigindo mesmo da dedicação de uma pléiade de colegas os maiores esforços.

Junto ao então Interventor Federal em São Paulo, Sr. Dr. Adhemar de Barros, foi feito feliz trabalho para obtenção de verba para o lançamento da pedra fundamental e construção dos primeiros andares, o que foi conseguido no dia 11 de Agosto de 1938 e efetivado pelo Decreto 9.421, de 17 de Agosto de 1938, concedendo verba de 50:000\$000, que foi toda empregada na "Casa do Estudante", no terreno por nós conseguido à Avenida São João, 2038. Queremos destacar a boa vontade e os esforços do saudoso Secretário da Educação e Saúde, dr. Alvaro Guião, que muito contribuiu para que esta verba fôsse conseguida e ao lembrar tão ilustre nome prestamos justa homenagem ao digno cidadão brasileiro, que servindo com de-

dicação e carinho a Pátria foi tão cedo roubado à nossa convivência.

Reproduzimos o teor do decreto-lei n.º 9421, de 17 de agosto de 1938:

“Abre no Tesouro do Estado, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de 50:000\$000, para auxílio à “Casa do Estudante” de São Paulo.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial na importância de rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), destinado a auxiliar a “Casa do Estudante” de S. Paulo,

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 17 de agosto de 1938.

A. C. de Salles Junior.

(aa) Adhemar Pereira de Barros

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, aos 17 de agosto de 1938.

(a) Aluizio Lopes de Oliveira”.

Não nos devemos esquecer do apôio e eficiente colaboração a nós dispensada pela gloriosa e tradicional imprensa da nossa Terra.

Relembrando esse imprecindível apôio transcrevemos um artigo de autoria do brilhante jornalista CORRÊA JUNIOR:

“**Apôio Indispensável** — Lançou-se ontem a primeira pedra da Casa do Estudante. Foi de certo comemoração bem concreta de mais um aniversário dos cursos jurídicos no Brasil. Não há senão deitar louvores à bela iniciativa dos rapazes do Centro Acadêmico Onze de Agosto. Porquanto a Casa do Estudante está destinada a resolver uma porção de problemas estudantinos, tanto de ordem intelectual e moral, como sobretudo material. Estudante é em regra alguém que não ganha por si e só gasta consigo. E dia a

dia se vão tornando mais pesadas as dificuldades com que tem de arcar um moço que se quer formar em faculdade superior: taxas bem ponderáveis, livros pelos olhos da cara, pensão, bonde, além dos trajas condizentes com a condição — tudo isto são coisas a constituirem tremendo pesadelo para as minguadas posses de um grande número de estudantes. Daí o fato de que muitos rapazes, aos quais não se abre periodicamente o sorriso da mesada paterna, se vêm forçados a cavar emprêgos públicos, fazer-se professores particulares ou trabalhar em escritórios, afim de obter os recursos necessários à realização de seus estudos. Ora são óbvios os inconvenientes dessa dispersão de atividade e desgaste de energias em mistéres na verdade incompatíveis com a concentração exaustiva de estudos universitários. Nada mais absurdo que um estudante superior precisar trabalhar para se manter como tal: é evidente que, ou terá, como funcionário ou empregado, um regime de exceção, regime lesivo aos interêsses do patrão e humilhante para o próprio moço, ou terá que sacrificar a atenção devida aos estudos. E parece que na realidade é tudo que se sacrifica.



Joaquim Ribeiro do Valle Netto, sucessor de Cicero Augusto Vieira, que assinou o contrato da construção e inaugurou a pedra fundamental.

Daí, em boa parte, essa preguiça de cultura que há dias um magistrado atribuiu à nossa mocidade, a que faltam nas capitais certas facilidades de estudo e sobram óbices e dissipações a dificultá-lo. E a propósito não se deve esquecer quanto é muitas vêzes nocivo ao aproveitamento intelectual dos moços o sistema de pensões familiares. As pensões mais baratas, mais acessíveis às magras posses do estudante são, naturalmente, as mais frequentadas. Consequentemente as mais bulhentas e forasteiras, as menos aptas a favorecer a concentração mental. Todos êsses problemas, em que se entrelaçam dificuldades financeiras e inconvenientes sociais, estão a desejar cuidados particulares. E não há negar que a Casa do Estudante pode, no desenvolvimento de um vasto e completo plano de assistência à classe, dar remédio a tantas dessas falhas. Claro, entretanto é que os estudantes necessitam de generalizado apôio para a execução paulatina mas segura e completa de seus louváveis, oportunos e imprescindíveis projetos. Aos antigos alunos, hoje senhores de

altas posições sociais, financeiras e políticas, ao próprio governo incumbe estimular e auxiliar eficazmente o nobre cometimento dos esforçados rapazes do Centro, cujas sucessivas diretorias vêm fazendo da Casa do Estudante o sonho doirado de seus anseios mais louváveis de camaradagem e de solidariedade estudantina. É de desejar, entretanto, que os benefícios de tal realização possam estender-se aos alunos de outras faculdades, que a todos são comuns as necessidades características da classe”.

Junto ao Governo da República a Diretoria de 1938 trabalhou muito em diversas vezes que esteve no Rio de Janeiro, representada pelo Presidente Ribeiro do Vale, para conseguir uma verba de 500:000\$000.

A Comissão foi atendida por todos os Ministros aos quais fez vêr a necessidade de construir a “Casa do Estudante”.

Ao Exmo. Sr. Presidente da República foi entregue o seguinte memorial com tôdas as provas precisas:

“A Sua Exc. Sr. Dr. GETULIO VARGAS, Digníssimo Presidente da República.

Os infra-assinados, Presidente e Tesoureiro do Centro Acadêmico “XI de Agôsto”, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vêm respeitosamente solicitar de Vossa Excelência um auxílio, para a construção da “Casa do Estudante”, em terreno já doado pela Prefeitura desta Capital, à Avenida S. João.

Certos estão os signatários deste que ao espírito honrado de Chefe de Governo há de causar satisfação e poder cooperar, com a classe estudantina de São Paulo, na transformação em realidade desse velho sonho que a mesma acalenta. A “Casa do Estudante” será o lar, em que terão acolhida e agasalho os que aprimoram a sua inteligência e erijam o seu caráter na Academia centenária, tão justamente chamada “a matriz da intelectualidade brasileira”. Há de ser, como uma dependência da velha Faculdade de Direito, também um prolongamento dos lares dos acadêmicos, sejam próximos ou distantes.

É tendo em conta essa utilidade indiscutível que os governos dos Estados Unidos, Argentina,

Alemanha e Japão, entre outros, concederam a sua proteção a instituições similares, criadas nesses países. E da alta compreensão dessa finalidade, por Vossa Excelência, senhor Presidente, esperam os estudantes de direito de São Paulo o deferimento da sua pretensão.

Se a todos os que frequentam o curso acadêmico, na Faculdade de Direito, a "Casa do Estudante" terá as suas portas abertas, sobreleva notar a sua importância no amparo e proteção que dispensará aos desválidos da fortuna, propiciando-lhes um ambiente favorável, para que desenvolvam as suas aptidões e sintam, mais de perto, a solidariedade de seus colegas.

Aguardando, confiantes, a decisão de Vossa Excelência os abaixo-assinados têm a honra de apresentar-lhe as expressões de sua consideração e respeito.

(aa) J. A. Ribeiro do Vale Neto
Presidente

Julio de Queiroz Filho
Pelo Tesoureiro

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1938".

E no dia 11 de Julho de 1938 a Diretoria do Centro recebeu a seguinte carta do Dr. Mascarenhas, oficial de gabinete do Sr. Presidente Getulio Vargas, e, em anexo o despacho do Sr. Ministro da Educação proferido em o nosso memorial.

Passamos a transcrevê-lo:

"11 de Julho de 1938.

Ao sr. dr. J. A. Ribeiro do Vale Neto.

DD. Diretor-Presidente do Centro Acadêmico "XI de Agosto".

O Exmo. Senhor Presidente da República determinou-me que lhe transmitisse, por copia, a informação prestada pelo Sr. Ministro Gustavo Capanema à respeito do assunto de seu Memorial de 21 de junho.

Cordiais saudações.

(a) Geraldo Mascarenhas,
Oficial de gabinete".

“PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Civil

Ministério da Educação e Saúde.

O Decreto n.º 527, de 1.º de julho do corrente, em seu artigo 2, § 1.º estabelece que “não se concederá a subvenção federal para o fim de serem fundadas, organizadas e instaladas instituições assistenciais ou culturais, mas sómente para manutenção e o desenvolvimento das atividades de instituições existentes”.

O Centro Acadêmico “XI de Agosto”, de São Paulo, pleiteia subvenção para a construção da “Casa do Estudante Pobre”. Em face do dispositivo acima, tal pedido não poderá ser satisfeito.

Atenciosamente,

(a) Capanema”.

NOVA INVESTIDA

Não se conformando a Diretoria com o despacho do Sr. Ministro, voltou ao Rio de Janeiro e lá se entendeu com a Dra. Alzira Vargas, e a ela fez vêr que o "XI de Agosto" é que pleiteava a verba e não a "Casa do Estudante", e aquele não estava para ser fundado, pois que tinha suas atividades ininterruptas desde 1903, conforme provamos com documentos anexados ao Memorial.

Nada, porém, foi conseguido.

Em São Paulo foram realizadas caravanas artísticas em benefício da "Casa do Estudante", com pleno êxito e gerais aplausos das cidades visitadas. E com estas caravanas dois fins eram visados: renda em benefício da "Casa do Estudante" e o bom nome dos acadêmicos.

Foram enviadas representações a Santos, Campinas, Marília, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Araraquara, Mogi-Mirim,

Ribeirão Preto, São Manuel, Pirajú, Paraguassú e Sorocaba.

Muitos auxiliaram Ribeiro do Vale e demais colegas de Diretoria os prezados Mestres: Spencer Vampré, Jorge Americano, Gabriel de Rezende, Noé Azevedo e Francisco Morato.

Cumpre ainda destacar os nomes dos colegas dêsse Presidente que muito o auxiliaram na continuação das obras: Julio de Queiroz Filho, Ariovaldo Guimarães Nogueira, Antonio Alcantara Teles, José Carlos Ribeiro do Vale, Paulo Garcia Palma, Celso Augusto de Assumpção, Augusto Meireles Reis Neto, Vicente Pascóal Junior, Paulo Macêdo Couto, Sergio de Queiroz Ferreira, Fabio Pinheiro, Cid Navajas, Antonio Renato Paes de Barros, Vicente Mamede de Freitas Neto, Ronoel Carneiro, Oswaldo Cruz de Souza Dias, Edgard Buff, Luiz Alvarenga Junior e Joaquim Alvaro Pereira Leite Filho.

E ao fim da gestão de 1938-39 a "Casa do Estudante" estava com dois andares, patenteados, com seu arcabouço de cimento armado, o esforço dispendido e dando a seus promotores a tranquilidade do dever cumprido.

A ESCOLHA DO ENGENHEIRO

Com o engenheiro Dr. Alfredo Mathias, encarregado da construção da "Casa do Estudante", foi firmado o seguinte contrato de locação:

"Entre o engenheiro arquiteto Alfredo Mathias e o Centro Acadêmico Onze de Agosto, este representado por seu diretor-presidente Joaquim Ribeiro do Vale Neto, um e outro domiciliados nesta Capital, é patuado um contrato de construção do prédio que o Centro vai fazer edificar no terreno de sua propriedade na Av. São João, desta cidade de São Paulo; contrato em que o primeiro figura como arquiteto locador e o segundo como locatário dono da obra, nos termos que vêm a seguir. — **Primeiro:** O prédio será construído de acordo com o projeto, plantas e memorial descritivo da lavra do arquiteto locador, rubricados pelas partes e considerados partes integrantes deste contrato. **Segundo:** Cabe ao arquiteto locador: 1.º) Or-

ganizar e formar os detalhes técnicos e arquitetônicos, assim como dirigir diretamente os trabalhos da construção; 2.º) Comprar todos os materiais necessários para as obras, pelos preços correntes da praça, podendo êsses preços ser controlado pelo locatário dono da obra, por seu presidente, direta ou indiretamente. 3.º) Demolir por sua conta as partes das obras em que houver vício de construção, emprego de materiais de má qualidade ou estragados, defeitos de mão de obra ou transgressão dos processos gerais de construção. 4.º) Contratar livremente todo o pessoal necessário à execução das obras. 5.º) Carregar com as responsabilidades por todos os acidentes ou danos decorrentes da imperfeição, negligência ou imperícia na execução dos trabalhos contratados. **Terceiro:** Os pagamentos ao arquiteto locador serão feitos mensalmente, à vista de demonstrações das despesas com pessoal, materiais usados e aplicados na construção. **Quarto:** Perceberá o arquiteto locador oito (8) por cento sobre o custo efetivo da construção, computando-se para isso: a) as despesas com operários, guardas e encarregados de serviços de construção, podendo



Engenheiro Alfredo Mathias, projetista e Construtor da Casa do Estudante, a quem esta muito deve, pelo idealismo e espírito altamente cavalheiresco e amigo dos estudantes.

adotar o sistema de tarefas, em uso, para algumas naturezas de serviço desde que haja vantagem econômica. b) as despesas feitas com materiais aplicados nas obras ou depositados no canteiro de serviço com aplicação nas obras. c) as despesas feitas com aparelhamento necessário às obras. **Quinto:** As despesas de construção, administração apresentadas mensalmente ao locatário dono da obra, deverão ser pagas ao arquiteto locador dentro de dez dias da data da apresentação. Toda a demonstração de despesa obriga a prova de estarem saldadas as contas nela apresentadas. **Sexto:** Fica convencionada a multa de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis), contra o locador que abandonar a obra, não executar os serviços na forma prevista e com a técnica obrigatória, violar o contrato ou por qualquer forma deixar de cumprir obrigações que lhe tocam por direito em contrato deste gênero; contra o locatário, se recindir o contrato, atrasar-se nos pagamentos ou de qualquer forma quebrantar as obrigações que lhe incumbem por direito e pelo contrato. **Setimo:** Quaisquer dúvidas que surjam a propósito deste contrato serão resolvidas por arbitramento, nomeando

cada parte um arbitro e os dois nomeados o terceiro desempatador. **Oitavo:** É eleito por fôro do contrato o desta Capital. Em firmeza do que se lavrou o presente que vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em São Paulo, aos vinte dias do mês de Junho de 1938, sôbre a estampilha federal de folhas e taxa de educação e saúde, em duas vias, uma para cada um dos contratantes. — (Selado com estampilha federal de 1\$200 e \$200 de educação). São Paulo, 20 de Junho de 1938, (aa) Alfredo Mathias, J. A. Ribeiro do Vale Neto, Fausto Barbosa. Testemunhas: (aa) Flavio Mendes, Julio de Queiroz Filho. 19/10/39 — (aa) Alfredo Mathias. Trajaço Neto”.

DIRETORIA TRAJANO PUPO NETO

A Ribeiro do Vale Neto sucedeu na Presidência do Centro o colega Trajano Pupo Neto.

Quando candidato, Trajano Pupo Neto fez da "Casa do Estudante" a pedra angular de seu programa.

Moço esforçado e culto, compreendeu nitidamente o alto alcance filantrópico dessa obra. Quando as urnas o indicaram para o alto posto, ele e seus companheiros não desmereceram a confiança com que foram honrados.

A Diretoria de 1939-40 foi constituída de um pugilo de batalhadores, entre os quais destacaremos os nomes de Salim Arida, Ulisses Silveira Guimarães e Oscar Augusto de Barros Bressane.

O Centro pleiteou, então, uma subvenção extraordinária de 250:000\$000, junto ao Conselho Nacional de Serviço Social, conforme se

verifica pelo seguinte officio, instruido com os documentos exigidos:

“São Paulo, 28 de Setembro de 1939

Exmo. Sr. Dr. Secretário do Conselho Nacional de Serviço Social.

Rua México, 90 - 3.º andar
RIO DE JANEIRO

O “CENTRO ACADÊMICO XI DE AGÔSTO”, órgão oficial e representativo dos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, julgando-se com direito a perceber uma subvenção extraordinária, nos termos do decreto-lei 527, encaminhou a êsse Conselho, dentro do prazo legal, um pedido nesse sentido, tendo prometido que apresentaria oportunamente os documentos exigidos. Assim, vimos agora solicitar de Vossa Excelência se digne de ordenar a juntada dos documentos inclusos ao processo do CENTRO ACADÊMICO “XI DE AGÔSTO”, afim de que, julgada os mesmos, lhe seja concedida a subvenção pleiteada, na importância de rs. 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis).

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) Trajano Pupo Neto
Presidente”.

DOCUMENTOS INCLUSOS:

- 1 — atestado firmado pela Reitoria da Universidade de São Paulo
- 2 — certidão de registro dos Estatutos Sociais
- 3 — exemplares dos Estatutos Sociais
- 4 — certidão da escritura de doação do terreno em que está sendo construída a “CASA DO ESTUDANTE POBRE”
- 5 — Certidão de Patrimônio do CENTRO ACADÊMICO “XI DE AGÔSTO
- 6 — memorial descritivo e especificação de obras para a construção da “CASA DO ESTUDANTE POBRE”
- 7 — planta da fachada principal

- 8 — planta de situação e dos diversos pavimentos
- 9 — planta dos cortes A-B e C-D
- 10 — fotografias das obras da “CASA DO ESTUDANTE POBRE”
- 11 — recortes de jornais relativos à “CASA DO ESTUDANTE POBRE”.

São Paulo, 28 de Setembro de 1939.

(a) Trajano Pupo Neto
Presidente”.

Foi o seguinte o parecer do sr. Secretário do Conselho Nacional de Serviço Social:

“Armas da República
Ministério da Educação e Saúde
Conselho Nacional de Serviço Social.
Rio de Janeiro, D. F.
10 de Outubro de 1939.

Sr. Presidente do Centro Acadêmico “XI de Agosto” da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Comunico-vos, para efeito de vossas providências, que no processo em que êsse Centro so-

licita uma subvenção federal extraordinária para o corrente ano, o respectivo Relator, Dr. Saul de Gusmão proferiu despacho do teor seguinte:

“Penso ser necessário que o interessado preste os seguintes esclarecimentos:

1) Pela escritura de doação (fls. 12v. e 13) verifica-se que foram estipuladas determinadas obrigações para serem cumpridas pelo Centro, ficando bem claro que a inexecução de qualquer dos encargos faria reverter o terreno com as benfeitorias que nele houvesse ao patrimônio do Município. Ora, entre êsses encargos estava o de ser feita a construção no prazo de um ano e meio da data da escritura. Essa escritura foi lavrada em 23 de novembro de 1937. Já decorreu, portanto, o prazo estipulado, sem que a construção esteja pronta, Torna-se necessário, assim, que o peticionário prove, por meio hábil, que a Prefeitura de São Paulo está de acôrdo em prorrogar êsse prazo,

2) É necessário, além disso, que o peticionário prove que foi constituída a

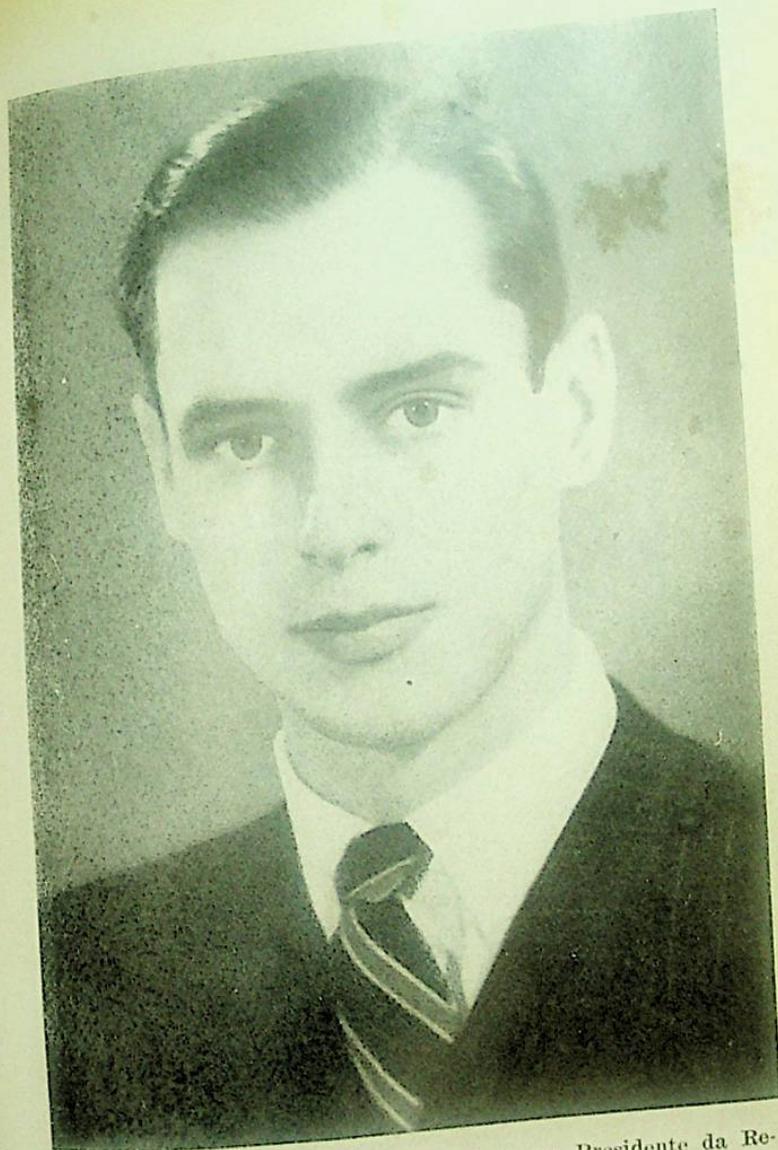
comissão a que se refere a cláusula e da escritura de doação e que a mesma está de acôrdo com o que se pleiteia neste processo.

3) Necessário se torna ainda que o peticionário junte a êste processo mais: a) três exemplares dos seus estatutos em vigor; b) orçamento do preço total da construção; copia autêntica do contrato feito com o construtor e d) descrição do estado atual das obras feitas pelo construtor e devidamente autenticada pela comissão fiscalizadora afim de poder o presente processo ser submetido à alta consideração de S. Excia. o Sr. Presidente da República. É o meu parecer. Rio, 9 de Outubro de 1939. — (a) Saul de Gusmão”.

Atenciosas saudações.

(a) J. P. Ferreira da Costa
Secretário”.

À vista dêsse parecer, Pupo Neto teve necessidade de procurar entender-se com o Prefeito Prestes Maia, afim de obter a prorrogação de



Trajano Pupo Netto, que pleiteou junto ao Presidente da República uma subvenção federal para a Casa do Estudante, tendo entabulado as negociações para o empréstimo que foi concedido pela Faculdade de Direito.

prazo para a construção da “Casa do Estudante”,
dirigindo-lhe o seguinte ofício:

“São Paulo, 31 de Outubro de 1938
Exmo. Sr. Dr. Prestes Maia
DD: Prefeito do Município da Capital.
Excelentíssimo Senhor:

O CENTRO ACADÊMICO “XI DE AGOSTO”, órgão oficial e representativo dos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, valendo-se das disposições do decreto-lei 527 — que regula a cooperação entre a União e as entidades privadas, — está pleiteando junto ao Governo Federal uma subvenção extraordinária de rs. 250:000\$000 — (duzentos e cinquenta contos de réis) a-fim-de que possa dar prosseguimento às obras da “CASA DO ESTUDANTE POBRE”, cuja edificação se processa em terreno doado por essa Prefeitura — escritura de 23 de Novembro de 1937.

Acontece porém, que, preenchidas as formalidades legais exigidas pelo decreto-lei acima referido, entendeu o Conselho Nacional de Ser-

viço Social que êste Centro prestasse alguns esclarecimentos suplementares. Conforme se pode constatar pela anexa copia da carta que esta entidade recebeu do Senhor Secretário do Conselho — item primeiro, — torna-se necessário que essa Prefeitura esteja de acôrdo com a prorrogação do prazo estipulado pela escritura de doação.

Do alto alcance humanitário e social do empreendimento que êste Centro tomou a seu encargo dizem muito bem as suas finalidades: solução dos problemas da alimentação e da residência do estudante pobre.

Cremos não ser preciso que aquí se faça a enumeração das razões que não permitiram que a construção da "CASA DO ESTUDANTE POBRE" se concluísse dentro do primeiro prazo fixado: de apenas um ano e meio para um edifício de onze andares.

Assim sendo, vimos, por êste intermédio, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a prorrogação exigida pelo Conselho Nacional de Serviço Social, por prazo igual ao anteriormente estabelecido, a-fim-de que êste

CENTRO possa vir a receber a subvenção que presentemente pleiteia.

Confiantes no esclarecido espírito de Justiça de Vossa Excelência, valemo-nos do ensejo para lhe apresentar os nossos protestos de consideração e apreço.

(a) Trajano Pupo Neto
Presidente".

O Prefeito Prestes Maia, atendendo à necessidade do Centro Acadêmico "XI de Agôsto", não teve dúvida em aquiescer ao pedido do mesmo, dando os passos necessários para que a pretendida prorrogação de prazo fôsse objeto de uma escritura pública, que veio a ser assinada no dia 20 de fevereiro de 1940, nas notas do livro 613, a fls. 64 do Tabelionato Veiga e que recebeu a seguinte redação:

"Saibam quantos êste público instrumento de escritura de prorrogação de prazo virem, que no ano de 1940, aos 20 dias do mês de Fevereiro, nesta Cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si

justas e contratadas, a saber: como outorgante, a Municipalidade de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Francisco Prestes Maia, e, como outorgado o CENTRO ACADÊMICO "XI DE AGÔSTO", sociedade civil com séde nesta Capital, representada por seu presidente Trajano Pupo Neto; os presentes rehecidos pelos próprios de mim tabelião e das mesmas testemunhas, do que dou fé perante as quais, pela outorgada por seu representante, me foi dito que, por escritura de 23 de novembro de 1937, das notas deste cartório, ela Municipalidade de São Paulo, doôu ao outorgado — autorizado um terreno situado à Avenida S. João, 12.ª zona — desta Capital, com a área de 264m2., metragens e confrontações perfeitamente descritas em dita escritura; que essa doação, devidamente autorizada pela lei n.º 3639, de 1.º de outubro de 1937, foi feita para que o então outorgado — donatário, construísse em dito terreno um prédio para residência de estudantes pobres, mantendo-o com êsse destino permanente e exclusivo; que entre os demais encargos e condições, figurava o prazo de ano e meio, a contar da data da escritura, para a construção

acima referida; que, entretanto, tendo-se verificado ser êsse prazo exíguo e insuficiente, e atendendo a solicitações do outorgado, que se acham juntas ao processo n.º 37.395, de 1937, e, ainda, devidamente autorizado pelo decreto-lei n.º 18, de 24 de janeiro de 1940, o Prefeito Municipal, dr. Francisco Prestes Maia, resolve prorrogar, por esta e melhor forma de direito, o prazo acima referido e concedido para a construção, por mais um ano e meio, a contar do término do prazo anteriormente dado; que o novo prazo ora concedido terminará em 23 de novembro de 1940; que, assim, modificada a escritura de 23 de novembro de 1937, se entende que apenas nesse particular foi ela alterada, permanecendo boas e valiosas tôdas as suas outras disposições, encargo e condições, a quais, as partes contratantes expressamente ratificam em todos os seus têrmos. Pelo outorgado, por seu representante, me foi dito que aceitava a presente escritura tal como se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e lhes lavei esta, a mim hoje distribuida, a qual feita, lhes li e às testemunhas, e, por conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com ditas teste-

munhas, que são: Messias Hepacaré Gonçalves e Juvenal Borba de Araujo, meus conhecidos. Eu, João Baptista de Araujo Franqueira, ajudante habilitado, a escrevi, sob minuta. Eu, Ignacio U. da Veiga, Oficial Maior, a subscrevo (aa) — Francisco Prestes Maia, Trajano Pupo Neto, Messias Hepacará Gonçalves e Juvenal Borba de Araujo (colada e devidamente inutilizada, estava uma estampilha estadual, correspondente à taxa de emolumentos — Capital — da importância de 5\$000)”. NADA MAIS e dou fé. — Traslada na data retro. Datilografada por José Freitas Arruda. Eu, O. Uchôa da Veiga, Tabelião Interino, a conferi, subscrevo e assino em público e raso”.

O traslado da escritura e a prova de prorrogação de prazo foram encaminhados ao Rio, aguardando resposta definitiva do Conselho Nacional de Serviço Social, já que pelo parecer acima transcrito apenas se exigia apresentação desses documentos, para ser o pedido submetido à apreciação do Senhor Presidente da República.

É de se notar que o adiantamento da importância de 700 contos, feito pela Faculdade de

Direito ao Centro Acadêmico “XI de Agosto” foi trabalho meritório de Trajano Pupo Neto, tendo sido a referida escritura assinada alguns dias depois que deixou a presidência do Centro.

Ainda assim, pelo Centro Acadêmico “XI de Agosto” apareceu Pupo Neto conforme se verifica da copia dessa mesma escritura, que passamos a reproduzir:

“Saibam quantos êstes virem, que no ano da era cristã de 1940, aos 23 dias do mês de fevereiro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, reciprocamente outorgantes e outorgados, de um lado, o “CENTRO ACADÊMICO XI DE AGOSTO”, representado por seu presidente o dr. Trajano Pupo Neto, êste autorizado e assistido pelos Membros da “Comissão Permanente da Casa do Estudante”, do mesmo Centro, e, de outro lado, a “FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO”, representada por seu Diretor Prof. S. Soares de Faria: — Os presentes reconhecidos pelos próprios de mim tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais pelos contratantes, ou-

torgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que têm entre si justo e convencionado o seguinte: 1.º) O Centro confia à Faculdade o encargo da construção da "CASA DO ESTUDANTE", ficando com a direção geral das obras e o serviço de tesouraria e propaganda para obtenção de fundos necessários para a construção; 2.º) A Faculdade aceita o encargo e compromete-se a adiantar até a quantia de setecentos contos de réis (700:000\$000), a-fim-de que desde logo se prossiga na construção atualmente paralizada; 3.º) A Faculdade obriga-se a iniciar o prosseguimento das obras logo que tenha liberado as apólices que constituem o seu patrimônio, para o que iniciará desde já as medidas necessárias; 4.º) O Centro Acadêmico "XI de Agosto" obriga-se a auxiliar a propaganda e a obtenção de fundos para a construção da "CASA DO ESTUDANTE", e a não interferir na parte técnica e administrativa da construção, ficando a cargo da Faculdade a parte financeira das festas e reuniões que forem realizadas em benefício da mesma Casa; 5.º) O Centro "XI de Agosto" obriga-se a restituir à Faculdade, no prazo de 20 anos, os adiantamentos que esta houver

feito, calculados os juros na base de cinco por cento (5%) ao ano, em amortizações mensais, de acôrdo com as tabelas usuais; 6.º) Para garantia dos adiantamentos feitos, o Centro "XI de Agosto" outorga à Faculdade procuração em causa própria com poderes irrevogáveis, até completa e integral indenização dos mesmos adiantamentos, para o fim de dar completa execução a êste contrato, e administrar o prédio até liquidação final; 7.º) O Centro Acadêmico "XI de Agosto", de acôrdo com a resolução da Comissão Permanente, autorizou a Faculdade a rever o contrato de construção celebrado com o engenheiro Alfredo Matias, ficando com amplos poderes para resolver a respeito da sua continuação ou para modificá-lo, em benefício e em interesse da construção. 8.º) Ao Centro Acadêmico "XI de Agosto" fica reservado o direito de indicar os estudantes que devem ser escolhidos, a título gratuito ou módica remuneração, na "Casa do Estudante". 9.º) Durante o tempo em que administrar a Casa do Estudante fica a Faculdade com o direito de auferir rendas com a locação de parte do prédio, quanto baste para o pagamento dos juros que obtinham suas apó-

lices invertidas na construção, e amortização do que houver dispendido. Antes de iniciada a amortização os adiantamentos vencerão os juros anuais de 5%. 10.º) Enquanto a Faculdade não tiver sido reembolsada dos adiantamentos que fizer, ficará com o direito de retenção do prédio e seus rendimentos. 11.º) As quantias obtidas pelo Centro ou pela Faculdade, a título de auxílios, serão creditados na Conta de Construção, para que o Centro se desobrigue das obrigações assumidas para com a Faculdade, sem a observância do prazo de 20 anos. 12.º) No caso de absoluta impossibilidade de serem obtidos os fundos necessários para a conclusão da "Casa do Estudante", além do que se obrigou a Faculdade o Centro "XI de Agosto" se obriga a concordar em que ela se incorpore ao patrimônio da Faculdade, respeitadas as finalidades e obtido o consentimento dos poderes competentes. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e lhes lavrei esta, a mim hoje distribuída, a qual feita, lhes li em presença das testemunhas, e, por acharem-na conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam com ditas testemunhas, que são: Messias Hepacaré Gonçalves e José Freitas

Arruda, meus conhecidos. — Eu, Waldomiro Borba, ajudante habilitado, a escrevi, sob minuta. Eu, Ignacio U. da Veiga, Oficial Maior, a subscrevo. (aa) Trajano Pupo Neto. S. Soares de Faria. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Membro da Comissão. FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO — CICERO AUGUSTO VEIRA, Membro da Comissão. Messias Hepacaré Gonçalves. José Freitas Arruda. — (Coladas e devidamente inutilizadas, estavam cinquenta e três estampilhas federais, inclusive a da taxa de educação e saúde, perfazendo, em sua totalidade, a importância de cinco contos e quarenta mil e duzentos réis; — e mais outras estampilhas estaduais, correspondentes à taxa de emolumentos da Capital, na importância de 50\$000)". Nada mais e dou fé. — Tradadada na data retro. Datilografada por José Freitas Arruda. Eu, O. Uchôa da Veiga, Tabelião interino, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade (a) O. Uchôa da Veiga, 11.º Tabelião Interino".

Seja como fôr, qualquer iniciativa de parte do Centro "XI de Agosto" e do Diretor da Faculdade de Direito será examinada, na forma

estabelecida pelo doador, pela "Comissão Permanente" que saberá velar pelos destinos da Casa do Estudante.

Para isso criou-se a **Comissão** como elemento substancial e indispensavel para amparar os golpes e bem orientar a execução de tão notavel iniciativa.

Podemos ficar tranquilos com a vigilância dos homens que integram êsse conselho fiscal, onde entre outros, estão os nomes amigos e as consciências firmes de José Carlos de Macedo Soares e Cesar Lacerda de Vergueiro.

Nada há a temer.

Como se vê, o documento foi assinado por Trajano Pupo Neto, assistido por Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, que já o havia succedido na Presidência, bem como pelos membros da Comissão Permanente.

Foi um passo decisivo para a rápida consecução de nosso ideal. Por um dever de justiça, ao lado de Trajano Pupo Neto e seus colegas de trabalho, cumpre se digam as mais calorosas palavras de felicitações ao então Diretor da Faculdade de Direito, Prof. Soares de Faria.

O illustre mestre tornou-se credor da admiração de seus discípulos e vinculou seu nome à Casa do Estudante Pobre.

S. Excia. mostrou compreender o papel relevante que lhe cabia na Direção da Secular e gloriosa Casa, onde jamais falharam as iniciativas realmente úteis e meritórias.

O empréstimo concedido pela Faculdade de Direito era, na época, a única solução para se dar um passo gigantesco no empreendimento.

O Prof. Soares de Faria, compreendendo bem o significado desse auxílio não teve dúvida em concedê-lo, fazendo com que os tentáculos de cimento armado da Casa do Estudante rasgassem o horizonte na vertigem do progresso, vencendo os obstáculos e aproximando do fim a mais notavel iniciativa estudantina de São Paulo.

DIRETORIA "FRANCISCO DE PAULA
QUINTANILHA RIBEIRO"

Quintanilha Ribeiro, bem como seus companheiros de Diretoria, levaram para a Direção do Centro Acadêmico "X de Agosto" vontade decisiva de continuar a obra de seus antecessores.

Entregou-se com entusiasmo ao trabalho.

Não esmoreceu um só instante. O resultado foi sobremodo compensador, pois sua gestão acompanhou progressos decisivos à nova construção.

Por ocasião das tradicionais e belíssimas comemorações da data que lembra ao Brasil a fundação dos Cursos Jurídicos, após o banquete da Associação dos ex-Alunos, todos os presentes foram convidados a comparecer às obras da Casa do Estudante.

Ali encontraram um ambiente festivo, e muitos brasileiros, vindos de outros Estados, constataram "de visu" quanto a mocidade de

nossos dias se empenha em dar solução humanitária e condizente aos problemas de assistência social.

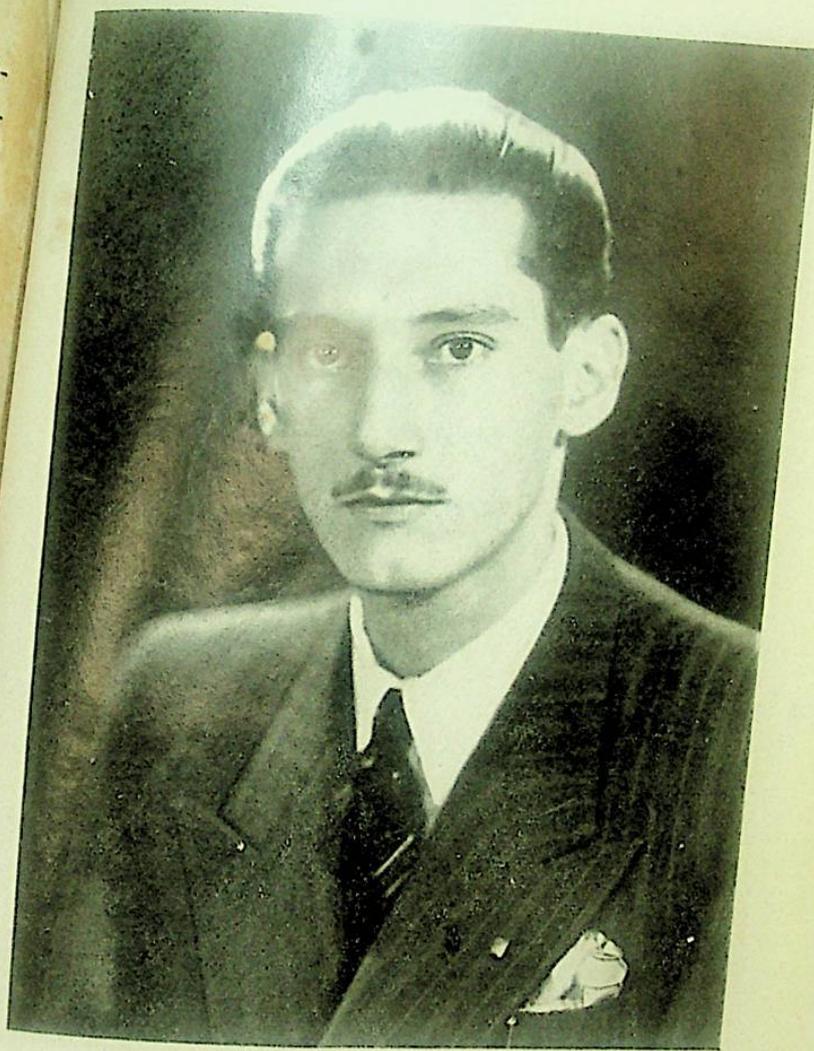
Entre os presentes, podem ser citados o Dr. Cincinato Braga, Dr. Cesar Lacerda de Vergueiro, professores da Faculdade, Dr. Gofredo da Silva Telles, autoridades, representantes da União Nacional dos Estudantes e advogados de todos rincões do Brasil.

Nesse dia, comemorava-se o auspicioso acontecimento da cobertura da Casa do Estudante.

Uma das mais belas iniciativas da Diretoria que óra apreciamos, foi, sem dúvida, a realização do já consagrado Baile das Américas.

Os jornais da ocasião registram para os anais acadêmicos, o que foi essa realização: verdadeira parada de elegância, imponente desfile dos mais significativos valores sociais e culturais de Piratininga.

Essa festa, por assim dizer, patentou a privilegiada posição que nossa querida Faculdade desfruta em nosso meio social, muito embora não falem invejosos e pessimistas que nos preste o desserviço de assoalhar o contrário.



Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, grande animador do empreendimento, realizador do Baile das Américas sendo que na sua presidência foi assinada a escritura de empréstimo da Faculdade de Direito para a conclusão das obras.

O rendimento total do Baile das Américas, efetuado numa das mais expressivas datas continentais, foi de Rs. 52:000\$000.

Reverteu para a Casa do Estudante o rendimento líquido, que foi de 28:700\$000.

Outra iniciativa de real mérito, foi a organização do livro "Poesia sob as Arcadas", confiada ao Sr. Ulisses Silveira Guimarães. O produto da venda desse livro reverteu inteiramente à Casa do Estudante.

O prof. Soares de Faria, que já se ligára a administração anterior de Trajano Pupo Neto, continuou a prestigiar com sua boa vontade a Diretoria de 1940.

A prova incontestável disso está na concessão do auxílio de 50:000\$000 feito pela fundação Zerenner, devido a intervenção de S. Excia.

Não desejamos encerrar êste capítulo, sem render a S. Excia., mais uma vez, as nossas homenagens, com incentivador de tão bela, quanto generosa, idéia de seus discípulos.

Cumpre ainda registrar o exemplo dado pela comissão de festejos da turma que se formou em 1909-1910 pela Faculdade, que entregou

à Casa do Estudante o saldo existente de 1:200\$000.

Ao encerrar-se a administração de Quintanilha Ribeiro, segundo relatório em seu poder, o estado das obras era o seguinte: estrutura de cimento armado completa, revestimento externo, instalação de água, luz e esgotos, e todos os andaes levantados.

“POESIA SOB AS ARCADAS”

Sob êste sugestivo título, foi publicada em 1940 uma expressiva coletânea de poemas dos principais poetas acadêmicos dos últimos cinco anos.

A razão de nos referimos a essa antologia, é que ela se destinou ao altruístico fim de angariar fundos para construção da Casa do Estudante Pobre.

Trata-se de uma obra que se impõe, não só pelo valor artístico dos trabalhos nele compendiados, como também pela esmerada realização material.

A capa representa, em tricomia, as seculares Arcadas.

Os poetas, em número de 28, comparecem com duas poesias cada um. Há também um esboço biográfico.

Foi organizador de "Poesia sob as Arcadas" o sr. Ulisses Silveira Guimarães, tendo o trabalho merecido apreciação encomiástica de

ilustres homens de letras do Brasil, como Rubens do Amaral, Guilherme de Almeida, Mota Filho, Edgard Cavalheiro, Almiro Rolmes e Corrêa Junior.

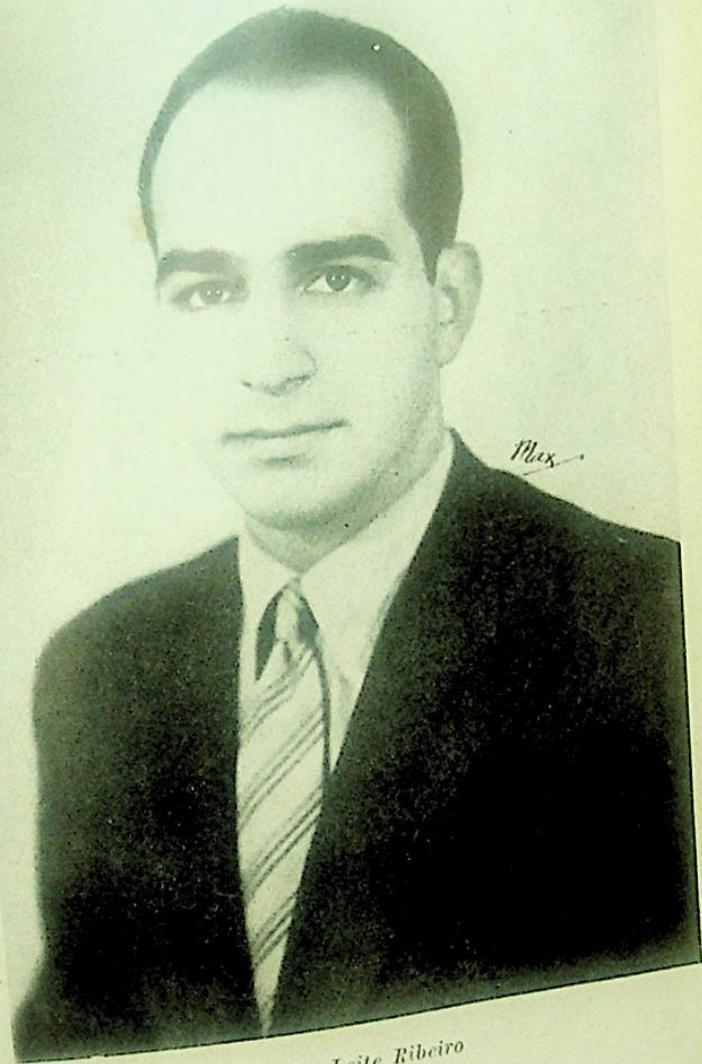
No fim do volume, encontra-se um "in memoriam" do saudoso vate acadêmico Pero Neto, tão precocemente roubado às lides do pensamento. Consta de duas conferências, realizadas pelos srs. Almeida Sales e Ulisses Silveira Guimarães, sob o patrocínio da Academia de Letras da Faculdade de Direito.

Prefacia o volume o insigne mestre Alcântara Machado, que assina bela e substanciosa apreciação.

Procurando beneficiar a nobre iniciativa a que se destinava, adquiriram volumes de "Poesia sob as Arcadas" pela quantia de 5:000\$000, os srs. Cincinato Braga, Casper Libero, Horácio Sabino e Embaixador Macedo Soares.

A distribuição desse volume, feita a todo o Brasil pela Livraria Acadêmica, fez com que se encontre quasi esgotada sua edição.

DIRETORIA "LEITE RIBEIRO"



Luiz Leite Ribeiro

No momento em que iniciamos este trabalho tem o Centro Acadêmico "XI de Agosto" entregue os seus destinos ao bacharelado Luiz Leite Ribeiro, que brevemente passará a presidência ao candidato eleito.

Como os seus antecessores, velou pela iniciativa da Casa do Estudante. Renovando velhos pedidos, entendeu-se por officios com o Ministerio da Educação, solicitando um amparo condigno para o respeitavel empreendimento.

Fóra daí, nada poudo fazer, quiçá dados tantos outros problemas que o Centro "XI de Agosto" oferece à perspicácia e tenacidade de seus presidentes.

Recentemente, estando em São Paulo, S. Excia. o Sr. Dr. Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saúde Pública, Luiz Leite Ribeiro nos ofereceu a oportunidade de fazermos ampla demonstração da origem da idéia da "Casa do Estudante", desde seus primórdios até o estado em que se encontra nos dias de hoje.

Vivamente interessado pela iniciativa, S. Excia. o sr. Ministro, depois de ouvir atenta-

mente a nossa demonstração, aceitou o convite de vêr com os seus próprios olhos o estado da construção, ainda nos últimos momentos de sua estadia nesta Capital.

Logo que deparou com os onze gigantescos andares da "Casa do Estudante" não poudesconder o seu entusiasmo, tendo palavras dos mais calorosos aplausos a brilhante iniciativa dos estudantes de São Paulo.

Interpelado sôbre a possibilidade de amparar com recursos financeiros as obras de construção da Casa do Estudante, S. Excia. o sr. Ministro manifestou o seu mais profundo pezar de não poder logo à primeira vista, atender a justa pretensão dos estudantes, dizendo porém que, iria estudar imediatamente a possibilidade de doar um terreno federal ao Centro Acadêmico "XI de Agôsto" para êste vendê-lo e com o produto da transação dar um passo a mais no meritório empreendimento.

Si isto acontecer, deve-se a Luiz Leite Ribeiro, mesmo porque a nossa entrevista com o sr. Ministro o foi em seu nome, como simples representante do Centro Acadêmico "XI de Agôsto" que representa e dirige.

**DIRETORIA "OSCAR AUGUSTO
DE BARROS BRESSANE"**

Oscar Augusto de Barros Bressane acabando de ser eleito presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto para o exercício de 1942, está movido da melhor intenção no sentido de dar seguimento, senão concluir, as obras da Casa do Estudante.

Em suas primeiras entrevistas pela imprensa, logo depois da vitória, manifestou o mais vivo entusiasmo pela grande iniciativa que constitui a construção do lar universitário, dos estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo, prometendo voltar todas as suas atenções para a conclusão dos serviços, para o que, procurará realizar uma série de empreendimentos capazes de suprir as necessidades econômicas que se façam precisas.

Barros Bressane pretende providenciar junto ao Governo Federal uma subvenção especial para a Casa do Estudante à vista que já haver o Exmo. sr. Dr. Gustavo Capanema, Ministro da

Educação e Saúde Pública manifestado o propósito de doar uma respeitável quantia em dinheiro para a Casa do Estudante do Rio.

Assim, como medida de justiça e equidade S. Excia. naturalmente não desampará a pretenção dos estudantes de S. Paulo, confortando-os com o amparo de seu prestígio e alto discórdio administrativo.

Além disso, Barros Bressane irá trabalhar junto ao Governo do Estado para que este também, por intermédio da sua Secretaria da Educação, autorize uma verba especial para atender a conclusão das obras da Casa do Estudante o que certamente conseguirá dado que em administração passada já há o precedente e tanto mais ainda porque S. Excia. o sr. Interventor Federal de São Paulo, paulista de nascimento e homem acostumado a sentir o ritmo das nossas iniciativas e necessidades não poupará esforços para dar o melhor de suas forças em prol da Casa do Estudante, cuja realização representa um esforço coletivo da classe e uma invejável prova de capacidade e bons sentimentos do meio estudantino de nossa Terra.

Fóra das alçadas governamentais também Oscar Augusto de Barros Bressane irá empenhar o prestígio de seu trabalho e nome do Centro Acadêmico XI de Agosto, fazendo realizar uma série de iniciativas de caráter associativos capazes de dar resultados econômicos para serem invertidos na conclusão das obras citadas.

Com denotado espírito conservador e cioso da tradição do Centro Acadêmico XI de Agosto, Oscar Augusto de Barros Bressane fará realizar o já popular e famoso "Baile das Américas", nesta Capital, podendo também levar à efeito na própria Capital da República esse motivo social, capaz de reafirmar fóra das fronteiras estaduais o prestígio e o renome da mais antiga entidade estudantina do ensino superior do País.

Uma interessante revelação de Barros Bressane consiste no seu desejo de pleitear junto a Diretoria do Jôquei Clube de São Paulo e outras associações, torneios desportivos em benefício da Casa do Estudante.

Desta maneira, o nome do Centro Acadêmico XI de Agosto e de sua Casa do Estudante enveredarão para novas seáras e novos horizon-

tes colhendo sempre novas simpátias de apreço
que mais o enaltecerão no cenário social do País.

Barros Bressane será um lutador.

Ele o promete e há-de cumprir e o Centro
XI de Agosto espera de si todas as suas forças
e toda a sua coragem para dar um passo gigante
no futuro.

UMA SUGESTÃO

Embora rapidamente, ao longo deste nosso trabalho ficou devidamente ressaltada a valiosa cooperação de muitas pessoas, algumas de grande projeção no cenário político ou científico do Brasil, a-fim-de que o Centro "XI de Agosto" levasse a bom termo a obra que idealizára. Tal apôio é sobremaneira reconfortante e simbólico, pois dá a medida da visão de nossos homens representativos. Não se pouparam esforços. Não se homizaram no recurso, infelizmente tão comum, de prometer sómente para ser agradável, sem cogitar que a probidade manda que se cumpra o prometido.

Não hesitamos em proclamar, em nome da justiça, que sem a coadjuvação desses elementos, a "Casa do Estudante" ainda estaria, nos dias que correm, na fase embrionária dos projetos.

Nada há mais louvável, por conseguinte, do que recompensar o mérito e prestar homenagem a quem a ela faz jús, isso, principalmente numa Faculdade de Direito.

A título de sugestão, propomos, com o maior empenho, que à obra fique permanentemente vinculados os homens que para ela trabalharam ou àqueles que têm seus nomes vinculados ao Centro Acadêmico “XI de Agosto” ou à própria Faculdade de Direito. Será um preito de Justiça, que fará mais honra a quem o pratique, do que àqueles que o recebam.

Nesse sentido, sugerimos que a cada andar do prédio destinado à “Casa do Estudante”, seja dado o nome de um dos seus principais benfeitores. Para logo, apontamos alguns, analisando-lhes as respectivas credenciais à honraria a que os candidatamos.

Fábio Prado

Foi amigo das primeiras horas para efetivação da nobre idéia. Soube compreendê-la e não hesitou em dar-lhe apôio, na qualidade de Prefeito da Capital. Venceu entraves de ordem



Professor Sebastião Soares de Faria, antigo Diretor da Faculdade de Direito, que concedeu o empréstimo à Casa do Estudante para prosseguimento das obras.

burocrática e financeira. Ao doar o terreno, por assim dizer, lançava as raízes do empreendimento.

Francisco Morato

Era na ocasião Diretor da Faculdade de Direito. Tomou-se de entusiasmo pela causa, emprestando-lhe o magnífico prestígio que sempre possuiu em nosso meio. Amparou-a em momento difícil, com a autoridade de sua palavra de mestre e a cultura excepcional que todos lhe reconhecemos. Evitou que a generosa idéia perecesse sufocada no rigorismo estéril empregado na interpretação de certos textos legais.

Soares de Faria

Desde a gestão de Trajano Pupo Neto, Soares de Faria, como Diretor da Faculdade de Direito, colocou a “Casa do Estudante” no ról de suas realizações administrativas. Patrocinou o empréstimo de 700:000\$000; autorizou a publicação de “Poesia sob as Arcadas”; conseguiu da Fundação Zerenner um auxílio de 50:000\$000, pôs seu nome e o prestígio de seu cargo ao lado do admirável “Baile das Américas”.

Embaixador Macedo Soares

É um dos componentes da Comissão Permanente pró construção da Casa do Estudante. Seu apôio jamais faltou, quando o requeremos. Foi um dos primeiros presidentes do Centro Acadêmico "XI de Agosto", consolidando-lhe o prestígio e dando-lhe sempre assistência, quer como homem público, quer como mero cidadão. É Presidente Honorário do Centro Acadêmico "XI de Agosto". A "Casa do Estudante" não poderá olvidar o nome do eminente brasileiro, que entre os títulos que mais preza em sua vida está a amizade vigilante e construtiva que sempre votou à classe universitária.

Cesar Lacerda Vergueiro

O Centro foi-lhe sempre a sua preocupação. Tem consigo um variado e rico arquivo dessa entidade. Tem batalhado extremamente pela formação de seu patrimônio. Guardião zeloso dêste, com José Carlos de Macedo Soares opôs-se decisivamente que as apólices fôsem vendidas, a-fim-de serem obtidos fundos para a construção projetada. Por óbra dêle conseguiu-



Embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente honorário e grande incentivador do Centro Acadêmico XI de Agosto.

se dupla vitória; a obra filantrópica não pereceu e as reservas do Centro foram poupadas.

Visconde de São Leopoldo

É o ilustre santista que se immortalizou com a fundação dos Cursos Jurídicos em nossa Pátria. Foi ele quem plantou no planalto piratinigano a semente bendita da Acadêmia de Direito. Cabem-lhe a glória e as primícias de iniciador. É ele o patriarca das numerosas gerações de filhos da Casa centenária. Com o nome de São Leopoldo receberá a "Casa do Estudante" as tradições veneráveis da Faculdade que ele criou.

Arouche Rendon

Trata-se do primeiro Diretor que teve a Faculdade de Direito. Organizou e instalou os cursos. Na sua pessoa, portanto, serão homenageados todos os mestres que já passaram pela direção de nossa Escola.

Pedro Doria

Coube-lhe o mérito de ser o primeiro presidente do Centro "XI de Agosto". Nele co-

meçam 38 anos de trabalhos, de lutas e de glórias. Também nele, serão homenageados conjuntamente todos aqueles, que durante a vida estudantina, tiveram a honra e as responsabilidades de se verem à frente da agremiação que representa a classe acadêmica da Faculdade de Direito de São Paulo.

Ruí Barbosa

Um dos mais ilustres filhos da Academia. Nela formou seu espírito e a ela sempre votou entranhado amor. Para ela escreveu a obra mais bela de sua bibliografia: a "Oração aos Moços". Seu nome poderia ser dado ao andar em que localizasse a bibliotéca. Tal valeria como a demonstração de que a mocidade acadêmica continua a vêr nessa figura impar o nome tutelar dos princípios de Direito e Justiça. Ruí Barbosa é um exemplo ao estudo honesto e um símbolo do patriotismo esclarecido.

Alcântara Machado

Uma das primeira homenagens que se prestará ao eminente professor recentemente rou-

bado às letras jurídicas do Brasil. A sua firme decisão se deve o serviço inestimável de ser a Faculdade transformada num dos mais belos e higiênicos edificios de São Paulo, sem que fôsem sacrificado o estilo arquitetônico do vetusto convento franciscano.

Outros nomes

À guisa de recordação, fica a nossa idéia consignada para o estudo futuro.

Melhor do que simples denominações de andares será a lembrança de um nome notório para designar cada pavimento da "Casa do Estudante".

Preito de justa homenagem ao trabalho, dedicação e esforço dos nossos grandes amigos que se tornaram também grandes homens é a lápide que perpetua o nosso reconhecimento e veneração.

Pavimento "Arouche Rendon" é melhor que simplesmente primeiro andar.

Acostumar os moços a passar revista no preterito, é dar-lhes uma lição meritória e vantajosa da experiência, habituando-os ao convi-

vio daqueles que vingaram no ról dos grandes expoentes nacionais perpetuando pela palavra escrita ou pela bravura de seus átos as páginas imortais e heróicas do país.

Outros nomes serão lembrados, quiçá com mais proveitosa oportunidade.

Apenas defendemos a idéia de nominar os pavimentos, embóra de nossa parte acharmos que os referidos acima representem bem justa e merecida homenagem.

O Centro Acadêmico "XI de Agôsto" fará boa escolha. Ao seu critério, pois, ficará entregue a sugestão para apreciá-la da melhor forma possível.

CONCLUSÃO

A iniciativa da "Casa do Estudante" está vencedora. Ninguém mais duvida que é uma realidade materialmente triunfante e já transpôs os domínios de um sonho do passado que vai longe...

O terreno doado pelo Município da Capital é estimado, nos dias de hoje, em 300:000\$000 já tendo sido invertida na construção, até o dia 31 de janeiro corrente, a respeitável cifra de 790:292\$500, não se contando 12:346\$200 que foram entregues à propaganda da obtenção de fundos econômicos para a "Casa do Estudante".

Atualmente, a "Casa do Estudante" deve ao engenheiro Alfredo Mathias, referente aos adiantamentos por êste feito, nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 1941, a importância de 86:315\$400, estando estimado em mais de 1.000:000\$000 a conclusão das obras.

Deve-se considerar aquí que o orçamento primitivo para a referida construção estava cal-

culado em 1.200:000\$000 advindo sôbre o mesmo um grande acrescimo dada a duas ponderáveis circunstâncias: — primeira, a alta espetacular dos materiais de construção; segunda, as diversas fases de paralização das obras, com prejuizos e retornos de serviços.

Seja como fôr, o Centro "XI de Agôsto" já deu um largo e impressionante passo, pois que havendo a construção sido iniciada em agôsto de 1938, três anos depois já se encontra quasi concluida, demandando apenas o revestimento, colocação de aparelhos, elevadores, portas, janelas e etc., acabamento êsse caríssimo nos momentos que atravessamos.

Os moços de hoje, como os de amanhã, cumprirão o seu dever, e porisso nada há a se temer quanto à conclusão dos serviços.

E, a nossa Faculdade de Direito, querida e respeitada por tantos títulos que a enobrecem no passado e a colocam no vértice angular dos mais invejados fôros da cultura sul-americana, com mais êste empreendimento expontâneo de sua briosidade, proverá esta cidade dum monumento de ternura e confraternização, que bem demonstra que o Direito ainda anda par-à-passo



Prof. J. J. Cardozo de Melo Neto, atual diretor da Faculdade de Direito de S. Paulo que está empenhado em prestar eficiente colaboração à Casa do Estudante.

com a Justiça, vigilante nos mais elementares sentimentos de amor e carinhoso afeto para com as gerações porvindoiras.

Isto não basta: cumpre prosseguir na jornada de realizações. Novas lutas, novos empreendimentos, outras iniciativas, hão de surgir como uma necessidade imperiosa motivada pelo espírito irrequieto e destemeroso da nossa esperançosa mocidade.

As palavras do Hino Acadêmico são proféticas: —

“Mocidade, eia avante, eia avante”.

Mocidade que nos inspira e anima vivendo palpitante no coração da Academia.

Mocidade da Faculdade de Direito “sois da Pátria a Esperança Fagueira” e do “futuro levais a bandeira”.

Para a frente, — em nome do Centro Acadêmico “XI de Agôsto” e pela imortal Faculdade de Direito de São Paulo.

TRABALHOS DO MESMO:

"Sob as Arcadas" — Seção acadêmica inserta na "Folha da Noite" de 1932 a 1936.

Relatório da Diretoria de 37-38 do Centro Acadêmico XI de Agosto — Rev. Trib. 1938.

A Nova Prática da Inspeção do Curso Seriado Fundamental — Comentário à Portaria Ministerial n.º 142, — de 24 de abril de 1939 — Ed. Moraes — 1939.

Discurso do Paraninfo da Turma dos Bacharelados de 1939 do Ginásio Anchieta da Associação dos Funcionários Públicos do Est. de S. Paulo, pronunciado em 9 de janeiro de 1939 no salão nobre do Circulo Italiano — Reis Botelho — 1939.

Ante-Projeto ao Cod. Processo Civil e Comercial — Apreciação e Índice Alfabético e Remessivo — Ed. Moraes — 1939.

Novíssimo Código de Processo Civil e Comercial — Apreciação — Dec. Lei n.º 1.608 de 18 de setembro de 1939 — Ed. Moraes — 1939.

Novíssimo Código Penal Brasileiro — Apreciação — Dec. Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 — Ed. Moraes — 1941.

Lei das Contravenções Penais e Código de Processo Penal — Apreciação — Dec. Lei n.º 3.688 e 3.689 de 3 de outubro de 1941. — Ed. Moraes — 1941.

Lei Orgânica do Ensino Secundário — Anotações gerais — Dec. Lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942 — Ed. Moraes — 1942.